

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

**AS TRANSFORMAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL APÓS AS
REFORMAS DE 1964-1965**

ISABELA DE SOUZA CAMPOS

SÃO PAULO
2023

ISABELA DE SOUZA CAMPOS

**AS TRANSFORMAÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL APÓS AS
REFORMAS DE 1964-1965**

Monografia submetida à apreciação da banca examinadora
do Departamento de Economia, como exigência parcial para
a obtenção do grau de bacharel em Ciências Econômicas,
elaborada sob orientação do professor Ricardo Gaspar.

SÃO PAULO
2023

Dedico este trabalho primeiramente a Deus que me capacitou em todos os passos da minha vida e à minha família que sempre me apoiou com todos os incentivos necessários para que eu chegasse até aqui.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p.7
1. ESTRUTURA GERAL E CONCEITOS.....	p.9
1.1. Políticas monetárias do Banco Central.....	p.11
1.1.1. Fixação da taxa de reservas.....	p.12
1.1.2. Operações de redesconto ou empréstimos de liquidez.....	p.13
1.1.3. Operações de mercado aberto.....	p.14
1.1.4. Controle e seleção de crédito.....	p.15
1.1.5. Persuasão moral.....	p.16
1.2. Bancos comerciais.....	p.16
1.3. Bancos de desenvolvimento.....	p.18
1.4. Bancos de investimentos e bancos digitais.....	p.19
2. O ANTES E O DEPOIS DA REFORMA FINANCEIRA DE 1964-1965.....	p.21
2.1. Evolução do sistema financeiro nacional.....	p.21
2.2. O sistema financeiro nacional no período das guerras e da depressão.....	p.21
2.3. O sistema financeiro no pós-guerra até as reformas institucionais de 1964-1965...p.25	
2.3.1. A criação do BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento).....	p.28
2.3.2. A criação de instituições financeiras de apoio a regiões carentes.....	p.33
2.3.2.1. A criação do Banco do Nordeste do Brasil.....	p.33
2.3.2.2. A criação do Banco de Crédito da Amazônia.....	p.35
2.3.2.3. A criação do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul.....	p.35
2.4. As reformas de 1964-1965.....	p.37
2.4.1. A primeira – Lei nº 4.380.....	p.38
2.4.2. A segunda – Lei nº 4.595.....	p.40
2.4.3. A terceira – Lei nº 4.728.....	p.41
3. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL A PARTIR DE 1900 ATÉ ATUALMENTE.....	p.45
3.1. Órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.....	p.45
3.2. Instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil.....	p.47

3.2.1. Bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento, de câmbio e cooperativos.....	p.47
3.2.1.1. Fusões, uniões e aquisições do Itaú Unibanco.....	p.48
3.2.2. Variados tipos de sociedades.....	p.54
3.2.2.2. Financeiras e sociedades de crédito imobiliário.....	p.54
3.2.2.3. Sociedade corretora e distribuidora de títulos e valores mobiliários, corretoras de câmbio.....	p.55
3.2.2.4. Leasing, agências de fomento e companhia hipotecária.....	p.56
3.3. Evolução digital e tecnológica no mundo financeiro.....	p.58
3.3.1. Fintechs.....	p.58
3.3.2. Novo método de pagamento: pix.....	p.61
CONCLUSÃO.....	p.63

INTRODUÇÃO

No presente trabalho, iremos abordar a história do Sistema Financeiro Nacional, que tem extrema importância e influência na estrutura e no funcionamento do país. O contexto histórico que vamos abordar é o período de antes da reforma financeira de 1964/1965, o durante a reforma e o pós-reforma, apresentando as principais Leis que fizeram com que houvesse uma mudança na estrutura do sistema financeiro, levando a ser como é atualmente.

No capítulo 1, será trabalhado a estrutura de um sistema financeiro no geral, apresentando os papéis dos principais tipos de bancos (comercial, de desenvolvimento, investimento e digital) dentro da economia e de um banco central, as políticas monetárias que um BC pode realizar no âmbito econômico, como por exemplo, a fixação da taxa de reservas, operações de redescontos ou empréstimos de liquidez, operações de mercado aberto, o controle e a seleção de crédito e persuasão moral.

No capítulo 2, será retratado como era o sistema financeiro nacional antes da reforma, começando pelo período das guerras e depressão (1914 até 1945), onde as instituições financeiras da época tiveram extrema importância na condução da economia, e com isso, o surgimento de inovações e evoluções no sistema financeiro. Nessa mesma época, tivemos também a criação de alguns órgãos de segurança, como por exemplo, a Inspeção Geral dos Bancos (1921), a Câmara de Compensação (1921) e Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (1921). Nesse período, Oscar Niemeyer enviou um projeto (Projeto Niemeyer) onde apresentava a importância de existir um Banco Central na economia brasileira, assunto que era bem discutido naquele momento. Porém, Niemeyer foi bastante criticado, alegando que ele não estava pensando na real situação em que o Brasil se encontrava naquele momento e um Banco Central ainda não foi criado. Após o período de guerras até o momento da reforma de 1964-1965, tivemos 20 anos de história. Esse momento foi considerado um dos momentos mais cruciais para a formação bancária no Brasil. Neste trabalho, apresentamos as quatro transformações mais importantes que comprovam a importância desse espaço de tempo, que foram: a primeira que mostra a enorme expansão e consolidação da rede de intermediação financeira no país; a segunda foi a criação da SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito), que mais tarde deu o seu lugar para o Banco Central; a terceira foi a criação do BNDE (Banco Nacional de

Desenvolvimento); a quarta transformação foi a criação de instituições financeiras, parecidas com o BNDE, para o apoio a regiões carentes, como por exemplo, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco de Crédito da Amazônia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul. Após essas transformações, entramos no período de final de 1964 e início de 1965, onde 3 principais Leis são colocadas em execução e que foram responsáveis pelas mudanças no setor financeiro. Essas leis foram: Lei nº 4.380, “que instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, criou o Banco Nacional de Habitação, BNH, e institucionalizou o Sistema Financeiro de Habitação, SFH.” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 431); Lei nº 4.595 que foi considerada a lei certa para a transformação do ramo financeiro, onde o Sistema Financeiro Nacional (SFN) passa a ser constituído por uma nova estrutura: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e das demais instituições financeiras (públicas e privadas); Lei nº 4.728, essa lei foi responsável por estabelecer uma disciplina para o bom funcionamento do mercado de capitais. E com essas 3 leis, demos início a uma série de transformações e espaço para evoluções no SFN.

Por fim, no capítulo 3, iremos retratar o Sistema Financeiro Nacional à partir de 1990 até a data desse trabalho (2023), iniciando com uma breve apresentação dos órgãos normativos, entidades supervisoras e os operadores atualmente. Logo depois, abordamos mais especificamente as instituições que possuem autorização do Banco Central do Brasil para operarem no SFN, com suas respectivas características e funções. E, para concluirmos, falamos brevemente sobre o surgimento das fintechs e o novo método de pagamento (PIX).

1. ESTRUTURA FINANCEIRA GERAL E CONCEITOS

Em uma economia moderna, temos uma estrutura financeira muito diversa, na qual essas “(...) economias modernas se caracterizam pela existência de muitos tipos de intermediários financeiros – instituições que recebem fundos de pessoas e empresas e os usam para comprar ativos financeiros ou para fazer empréstimos a outras pessoas e empresas.” (Blanchard, 2017, p. 82). A estrutura financeira de um país geralmente é composta por um banco central, bancos comerciais, digital, de desenvolvimento, mundial, de investimentos e múltiplos, e pelos seus respectivos órgãos normativos e entidades supervisoras. Antes de especificarmos cada um desses bancos, vamos começar pelo básico: descrever quais são os papéis dos bancos.

Os bancos são um tipo de intermediário financeiro e o que diferencia dos outros tipos de intermediários financeiros “é o fato de seu passivo ser a moeda: as pessoas podem pagar por transações emitindo cheques até o montante de seu saldo em conta.” (Blanchard, 2018, p. 82). Analisando o balancete patrimonial dos bancos (figura 1), os seus ativos são as reservas, títulos e empréstimos, ou seja, por ativos financeiros que possuem e de empréstimos que fizeram. Já os seus passivos são compostos pelos depósitos à vista, que nada mais é do que o que o banco deve para “(...) as pessoas e empresas de quem receberam fundos.” (Blanchard, 2018, p.82).

Figura 1 – Balancete Patrimonial dos Bancos.

Ativos	Passivos
Reservas	Depósitos à vista
Empréstimos	
Títulos	

Fonte: Blanchard – p. 82

Começando pelo ativo, as reservas bancárias são partes dos fundos que eles recebem, onde eles mantêm em reserva. Elas “são mantidas parcialmente em dinheiro e parcialmente em uma conta mantida no Banco Central, da qual podem fazer retiradas quando necessário.” (Blanchard, 2018, p. 82).

Os bancos possuem reservas pelos seguintes motivos: 1º) todos os dias os correntistas retiram e colocam dinheiro em suas contas corrente, e como “não há motivo para que as entradas e saídas de dinheiro sejam equivalentes (...) o banco deve manter algum dinheiro à disposição.” (Blanchard, 2018, pp.82-83); 2º) no dia a dia,

“as pessoas com contas no banco emitem cheques para pessoas com contas em outros bancos (...). Como resultado dessas transações, o montante que um banco deve a outros bancos pode ser maior ou menor do que o montante que os outros bancos lhe devem.” (Blanchard, 2018, p.83)

Esses dois motivos para os bancos optarem por ter uma reserva, não são motivos obrigatórios, mas sim, motivos onde os bancos escolhem por trazer benefícios para sua instituição. Porém, o 3º motivo é um motivo obrigatório. Os bancos estão sujeitos a recolhimentos compulsórios e por conta disso, são obrigados “(...) a manter reservas em alguma proporção de seus depósitos à vista.” (Blanchard, 2018, p.83). Para exemplificarmos, com um exemplo real, como é a proporção desse recolhimento, vamos falar do FED (Federal Reserve Bank) que é quem realiza o recolhimento compulsório nos Estados Unidos. Os bancos americanos “(...) devem reter pelo menos 10% do valor dos depósitos à vista. Os 90% restantes podem ser usados para fazer empréstimos ou comprar títulos.” (Blanchard, 2018, p.83). Nesse caso, “os empréstimos representam cerca de 70% do ativo dos bancos excluindo-se as reservas. Os títulos respondem pelo restante (30%).” (Blanchard, 2018, p.83).

Agora que já entendemos o que os bancos fazem, vamos seguir para conceitualização do que é o Banco Central e quais são os seus papéis dentro de uma economia.

Quando falamos de Banco Central,

“no exercício de suas responsabilidades, o Banco Central pode ser dependente, autônomo ou independente das autoridades políticas. A “dependência” implica na subordinação às ordens do Executivo. A “autonomia” (etimologicamente significando habilidade de criar regras para si mesmo) envolve a liberdade operacional das suas funções. A “independência” indica uma ausência de interferência política e traz o mais amplo campo de manobra na conduta das políticas delegadas ao Banco Central.” (Lastra, 2000, p.22).

É importante ressaltar, que nos dias atuais, a maioria dos Bancos Centrais ao redor do mundo são independentes.

Algumas funções importantes dos bancos centrais é serem “(...) doador de último recurso, fiscalização e regulamentação bancárias, supervisão do sistema de pagamentos, administração das reservas externas, e monopólio da emissão de moeda.” (Lastra, 2000, p.22). O BCI (Banco Central Independente) é utilizado também para conduzir a política monetária e, por consequência, acaba deixando de lado essas funções importantes citadas anteriormente. Mesmo que eles sejam “(...) livres para formular e implementar política monetária, eles permanecem comprimidos pelo seu objetivo legal, que em muitos casos é a estabilidade de preços.” (Lastra, 2000, p.22). Para exemplo de bancos centrais independentes e os seus objetivos legais, temos: o Banco da Reserva da Nova Zelândia (que é o banco central neozelandês) onde seu objetivo é definido de forma rígida, então geralmente o seu alvo é um alvo imposto. O Deutsche Bundesbank (banco central alemão) onde o seu objetivo é fixado de formas mais amplas e o banco pode interpretar de forma flexível seu dever legal de garantir o valor da moeda. (Lastra, 2000, p. 22); o FED (Banco Central dos EUA) acaba tendo que “(...) reunir diversos objetivos ao invés de um só ou principal foco.” (Lastra, 2000, pp. 22-23). No caso dele, ele é “(...) obrigado por lei a levar em conta uma variedade de objetivos não classificados, incluindo estabilidade de preços, crescimento econômico e emprego.” (Lastra, 2000, p. 23). Em suma, vale dizer que o Banco Central é como se fosse o coração do setor financeiro, que funciona com sua principal tarefa de conduzir a política monetária de uma economia.

Por falarmos em política monetária, torna-se válido detalharmos um pouco sobre o que ela é e como os bancos centrais a conduzem.

1.1 – Políticas Monetárias do Banco Central

No âmbito econômico,

“a política monetária pode ser definida como o controle da oferta de moeda e das taxas de juros, no sentido de que sejam atingidos os objetivos da política econômica global do governo. Alternativamente, pode também ser definida como a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de controlar a liquidez do sistema econômico.” (Lopes, 1998, p.253).

Cabe aqui dizer que, mesmo que seja uma verdade afirmar que a política monetária é “(...) a principal responsável tanto pelas flutuações quanto pela estabilidade da economia (...), as autoridades monetárias não são, em sistema algum, as únicas que detêm o controle da política econômica como um todo.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.253). Essa política está interligada com outros tipos de políticas, como por exemplo, a política fiscal, política de renda, política cambial.

Para o Banco Central conseguir controlar a oferta de moeda e a taxa de juros, eles podem utilizar alguns instrumentos, como por exemplo: 1) Fixação da taxa de reservas; 2) Realização de operações de redesconto ou empréstimos de liquidez; 3) Realização de operações de mercado aberto (open market); 4) Controle e seleção de crédito; 5) Persuasão moral.

1.1.1. Fixação da taxa de reservas

Começando pela fixação da taxa de reservas, que é um dos mais poderosos instrumentos de controle do efeito do multiplicador dos meios de pagamentos, temos que entender que “a taxa de reservas dos bancos comerciais, $r_1 + r_2$, é o fator básico de que depende a magnitude do multiplicador dos meios de pagamento.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.257). Essa taxa é composta pela “proporção dos depósitos que os bancos mantêm, voluntária ou compulsoriamente, em sua própria caixa ou junto às autoridades monetárias.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.257). Então,

“quando o Banco Central aumenta a taxa das reservas compulsórias que os bancos comerciais devem manter à sua ordem, fica reduzida a proporção dos depósitos que pode ser convertida em empréstimos. Inversamente, se o Banco Central reduz a taxa de reservas, as disponibilidades para empréstimos aumentam.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.257).

Resumidamente, quando o Banco Central resolve aumentar a taxa de reservas o multiplicador diminui e os meios de pagamentos diminuem também, ocorrendo uma contração na oferta de moeda. Contrariamente, quando o Banco diminui a taxa de reservas, o multiplicador aumenta e os meios de pagamentos também, fazendo com que a oferta de moeda aconteça de forma expansionista.

1.1.2. Operações de redesconto ou empréstimos de liquidez

O segundo instrumento de política monetária são as operações de redesconto ou empréstimos de liquidez. Essas operações “(...) consiste na concessão de assistência financeira de liquidez aos bancos comerciais.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.260). Nesse caso, o Banco Central se torna o banco dos bancos, onde ele desconta títulos dos bancos comerciais a uma taxa prefixada, para auxiliar o banco comercial com sua necessidade de caixa momentâneo. É importante ressaltar que esse tipo de operação acontece em última instância, pois as taxas de juros cobradas pelo Banco Central são absurdamente altas, como se fossem uma punição, então os bancos comerciais só recorrem a esse tipo de assistência quando não tem realmente mais nenhuma opção para seguir.

O controle dos meios de pagamento por meio desse instrumento “resulta da alteração das taxas de juros cobradas pelo Banco Central (...), pela mudança dos prazos concedidos aos bancos comerciais para resgate dos títulos descontados, pela fixação dos limites da operação ou, ainda, pela restrição dos tipos de títulos descontáveis.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.260).

Quando o Banco Central decide elevar as taxas de juros do redesconto ele pode gerar uma reação nos bancos comerciais de

“aumentar as suas reservas voluntárias, temendo incorrer em custos financeiros mais altos, em caso de dificuldades momentâneas de caixa; se, contrariamente, as taxas de juros dessas operações estiverem baixas, o temor dos bancos será menor, impedindo-os a manter reservas voluntárias mais baixas.” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 262).

O Banco Central também pode atuar restringindo os tipos de títulos aceitos para o redesconto. Quanto mais restrições ele fizer, menores serão as possibilidades oferecidas aos bancos para o seu socorro, caso necessitem.

1.1.3. Operações de mercado aberto

O terceiro instrumento, e talvez um dos mais usados, são as operações de Mercado Aberto ou Open Market. Esse tipo de operação é mais ágil e os resultados são vistos mais rapidamente. A flexibilidade desse instrumento é de tal ordem que ele pode ser eficazmente usado para regular, no dia-a-dia, a oferta monetária e a taxa de juros.

As operações de mercado aberto possibilitam quatro resultados, como:

“O controle diário do volume da oferta de moeda; a manipulação das taxas de juros a curto prazo (não só em decorrência do volume da oferta de moeda, como também das taxas pagas pelas autoridades monetárias em suas operações com os títulos do Tesouro Nacional negociados); às instituições financeiras (bancárias e não bancárias) e ao público em geral a realização de aplicações, a curto e a curtíssimo prazo, das suas disponibilidades monetárias ociosas; a criação de liquidez para os títulos públicos.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.264).

O modo que o Banco Central faz a alteração de oferta de moeda consiste na compra ou na venda de títulos no mercado de títulos. As ações de aumentar ou diminuir o montante de moeda na economia são chamadas de operações de mercado aberto.

Com base no balancete do Banco Central (figura 2), vamos entender os dois tipos de operações de mercado aberto. No lado esquerdo (ativos), temos “(...) a soma de títulos que ele retém em sua carteira, e seu passivo é o estoque de moeda da economia.” (Blanchard, 2018, p.79).

Figura 2 - Balancete Patrimonial do Banco Central Americano (FED)

Ativos	Passivos
Títulos	Moeda (papel-moeda)

Fonte: Blanchard, 2018 – p.80

Se o Banco Central resolve comprar uma certa quantidade de dólares em títulos, o montante de títulos aumenta, assim como o montante de moeda na economia também aumenta. Portanto, esta operação é uma operação de mercado aberto expansionista, pois está expandido sua oferta de moeda.

Agora, se o Banco Central decide vender uma certa quantidade de títulos, o seu montante de títulos diminui, assim como o montante de moeda. Então, essa operação é chamada de operação de mercado aberto contracionista, pois contrai a oferta de moeda na economia.

Os efeitos dessa operação podem ser divididos em duas ocasiões: a primeira é quando temos o cenário da operação de mercado aberto expansionista. Nessa ocasião, o Banco Central compra títulos, logo a demanda por títulos cresce e os seus preços aumentam. A taxa de juros cai, para que as pessoas possam ser estimuladas a vender os seus títulos para o Banco Central.

Já no cenário de operações de mercado aberto contracionista, o Banco Central vende seus títulos, diminuindo a oferta de moeda. Isto leva a um aumento da taxa de juros e uma diminuição dos preços dos títulos.

Com essa descrição dos cenários, conseguimos enxergar como fazer política monetária afeta o preço dos títulos e também a taxa de juros.

A forma que os bancos centrais modernos, principalmente o FED, utilizam esse instrumento é pensando “(...) na taxa de juros que desejam atingir e, então, alteram a oferta de moeda de modo a atingir essa taxa.” (Blanchard, 2018, p.81). Eles estipulam qual é a taxa de juros que eles querem alcançar e, a partir desse momento, eles alteram a oferta de moeda até alcançar a taxa que decidiram. Por conta disso, as pessoas falam mais sobre o que o Banco Central fez com a taxa de juros e do que com o que eles fizeram com a oferta de moeda.

Um ponto importante sobre taxa de juros é que essa taxa escolhida pelo Banco Central não pode ser menor ou igual a 0, pois quando a taxa de juros é igual a 0, as pessoas e os bancos não vão ver diferença alguma entre manter moeda ou títulos. Quando o banco central faz isso, fazendo com que a política monetária não afete mais a taxa de juros, chamamos de Armadilha de Liquidez.

1.1.4. Controle e seleção do crédito

O controle e a seleção do crédito é o quarto tipo de instrumento de política monetária que o Banco Central pode utilizar. Porém, esse instrumento é bem rejeitado pelos monetaristas ortodoxos, pois é um tipo de operação que impõe restrições e tem controle direto sobre volume e preço de crédito. As autoridades monetárias podem intervir no funcionamento do mercado de 3 formas diferentes, segundo (Lopes & Rossetti, 1998, p.268),

1. Controle do volume e da destinação do crédito.
2. Controle das taxas de juros
3. Determinação dos prazos, limites e condições dos empréstimos.

Esse instrumento surge, primeiramente, para “(...) direcionar os recursos captados pelos bancos comerciais. Gradativamente, porém, esse instrumento passou a ser estendido às demais instituições financeiras não bancárias (...)” (Lopes, 1998, p.268).

1.1.5. Persuasão moral

A persuasão moral é o quinto tipo de instrumento de política monetária que o Banco Central pode utilizar. Aqui, a lógica é que, pressupondo que exista interesses coincidentes entre os bancos e as autoridades monetárias, “basta que aquelas façam uma explanação clara e franca dos objetivos da política monetária aos banqueiros para que estes passem a agir voluntariamente na direção pretendida pelo Banco Central.” (Lopes, 1998, p.269).

Essa persuasão pode ser identificada em encontros das autoridades monetárias e representantes das grandes instituições financeiras, para discutirem e entrarem em acordos em prol dos seus interesses em comum.

Até esse momento, falamos sobre a oferta de moeda do Banco Central. Portanto, torna-se válido darmos um breve contexto sobre o lado da demanda por moeda por parte dele.

A demanda por moeda, pelo Banco Central, “(...) é igual à demanda por papel-moeda pelas pessoas mais a demanda por reservas pelos bancos” (Blanchard, 2018, p.83).

A demanda por reservas é proporcionalmente igual a demanda por depósitos à vista e a demanda por depósitos à vista depende da renda nominal e da taxa de juros. (Blanchard, 2018, p.84). Em suma, a demanda por moeda por parte das pessoas consegue definir a demanda do Banco Central e dos Bancos por moeda.

1.2. Bancos comerciais

Os bancos comerciais talvez sejam os bancos de nomes mais conhecidos da população. Eles podem ser definidos como

“instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços,

as pessoas físicas e terceiros em geral. A captação de depósitos à vista, livremente movimentáveis, é atividade típica do banco comercial, o qual pode captar depósitos a prazo.” (Resolução CMN 2.099, de 1994)

Como esses bancos conseguem criar a moeda escritural, “os bancos comerciais são objeto da permanente vigilância das autoridades monetárias, que zelam por sua liquidez e solvabilidade (...)” (Lopes, 1998, p. 453).

Para os bancos comerciais conseguirem atingir o seu objetivo principal descrito acima, eles podem, segundo (Lopes & Rossetti, 1998, p. 454),

- 1) Descontar títulos
- 2) Realizar operações de abertura de crédito, simples ou em conta corrente
- 3) Realizar operações especiais, inclusive de crédito rural, de câmbio e comércio internacional
- 4) Obter recursos junto a instituições oficiais
- 5) Captar depósitos a vista e a prazo fixo
- 6) Obter recursos no exterior, para repasse
- 7) Efetuar operações acessórias ou de prestação de serviços, inclusive mediante convênio com outras instituições

Torna-se válido dizer que captar depósitos a vista é uma atividade típica desses bancos, e é isso que os torna instituições financeiras monetárias. Para exemplificarmos quem são esses bancos atualmente, vamos nos basear na pesquisa feita pela S&P Global sobre os 100 maiores bancos do mundo em 2022 (The World’s 100 largest banks, 2022). De acordo com o ranking, o maior banco do mundo é o Industrial & Commercial Bank of China. A China lidera o ranking até o 4º lugar. Em 5º, temos o JPMorgan Chase & Co e em 6º o Mitsubishi UFJ Financial Group. Os três únicos bancos brasileiros que aparecem nesse ranking é, respectivamente, o Itaú Unibanco Holding SA (84º), Banco do Brasil (90º) e Banco Bradesco SA (99º).

Nos Estados Unidos, os maiores bancos comerciais são, segundo o ranking publicado trimestralmente pelo Federal Reserve (Federal Reserve Statistical Release, 2022), em

primeiro lugar o JPMorgan Chase BK NA/JPMorgan Chase & CO, em segundo, Bank of Amer NA/ Bank of Amer Corp e em terceiro, Citibank NA/Citigroup.

No Brasil, os maiores bancos comerciais, e mais conhecidos, são o Itaú Unibanco, Bradesco e o Banco do Brasil.

1.3– Bancos de desenvolvimento

Os bancos de desenvolvimento são mais um tipo de instituição financeira importante para o funcionamento da economia de um país. Podemos definir que uma de suas atuações mais importante seja ser responsável “pelo financiamento ao investimento e de longo prazo, são instrumentos eficazes no processo de mudança estrutural na economia.” (Feil e Feijó, 2019, pp. 6). Cabe lembrar que esse tipo de banco é um banco público e seu dever é conseguir promover o desenvolvimento econômico, e ele pode fazer isso através da concessão de crédito para pequenas e médias empresas; investir em diferentes setores do país; realizar programas voltados para o desenvolvimento. Como exemplo desses bancos, temos: Banco de Desenvolvimento da Ásia, Banco de Desenvolvimento da África, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco de Desenvolvimento dos Estados Unidos.

Para finalizarmos a explicação desse tipo de banco, vamos ver um exemplo real de uma ação realizada por bancos de desenvolvimento em 2022, para apresentarmos a força desses bancos dentro de uma economia. No site do Valor Investe, você pode se deparar com uma notícia com essa manchete “EUA e bancos de desenvolvimento anunciam plano para lidar com a crise global de fome” (Valor, 2022). Observando o contexto histórico, estava acontecendo uma guerra entre Rússia X Ucrânia, que perdura até os dias atuais. Com esse cenário, a fome mundial teve um aumento, pois muitos países que dependiam de alguns recursos provenientes da Rússia, acabaram rompendo seus vínculos com o país, como forma de demonstrar insatisfação com o posicionamento da Rússia para com a Ucrânia. Baseado nesse aumento, alguns bancos de diversos países resolveram se juntar para contribuírem financeiramente em prol do combate a fome. Um exemplo dessa situação aqui retratada foi registrada em uma matéria do Valor Investe, onde segundo ela,

“O Banco de desenvolvimento da Ásia vai contribuir com fundos para lidar com a fome no Afeganistão e no Sri Lanka, enquanto o Banco

de Desenvolvimento da África vai desembolsar US\$ 1,5 bilhão para ajudar cerca de 20 milhões de produtores agrícolas no continente. Já os Estados Unidos se comprometeram a gastar dezenas de bilhões de dólares para lidar com a crise de fertilizantes e garantir terra para a produção de alimentos em seu país.”(Valor Investe, 2022)

Com base nesse exemplo, podemos enxergar a importância de um banco de desenvolvimento para ajudar em diversas questões estruturais, infra estruturais e até mesmo em questões básicas de sobrevivência, que impactam diretamente no desenvolvimento de um país e do mundo.

1.4 – Bancos de investimentos e bancos digitais

Os Bancos de Investimentos são mais um tipo de instituição financeira de uma economia moderna. Eles geralmente são instituições privadas e sua principal função é captar dinheiro para emprestá-lo. O que difere esse banco das outras instituições é sua forma de funcionamento, que “capta os valores responsáveis por manter a operação da empresa. (...) isso não é feito por depósitos em conta corrente, que é a forma tradicional que conhecemos. Mas sim por depósitos à prazo, repasses e fundos de investimento.” (Capital Research, 2019). Depois que ele consegue captar o dinheiro, ele repassa “(...) em forma de empréstimos e financiamentos para outras pessoas. Esse mecanismo faz estes bancos ter mais capacidade de amealhar mais recursos (...)” (Capital Research, 2019).

Como forma de contexto, vamos apresentar os bancos de investimentos mais conhecidos e utilizados no Brasil e no mundo. Os mais conhecidos do mercado, segundo uma pesquisa da (Faculdade de Gestão e Inovação, 2022) é o Goldman Sachs, JP Morgan Chase, BTG Pactual, Credit Suisse, Bradesco BBI e Itaú BBA.

Já os bancos digitais não são considerados essenciais para uma economia existir, porém se formos pensar nos dias atuais, eles têm tido um crescimento no seu uso no dia a dia das pessoas, então vale aqui ser definido brevemente. Um banco digital, segundo a Nubank, “é o nome dado às instituições financeiras que funcionam de forma online. Isso significa que praticamente tudo o que o cliente precisa pode ser feito virtualmente – da abertura da conta ao atendimento e pagamento de boletos.” (Leite, 2019). Como esses

bancos são virtuais, eles não possuem agências físicas que nem os bancos tradicionais, o que faz com que seus custos sejam menores e consigam proporcionar mais benefícios aos seus clientes, como por exemplo, taxa de serviço gratuita.

É válido diferenciar os “bancos digitais” dos “bancos digitalizados”, pois o primeiro são bancos que já nasceram de forma virtual. Já o segundo é quando os bancos tradicionais começam a ofertar produtos e migram para plataformas virtuais, como por exemplo, os serviços de app e internet banking.

Para conhecimento, veremos a seguir alguns bancos digitais em torno do mundo. O primeiro banco é o N26 Bank que é um banco alemão, ele é o primeiro e o maior da Europa, se tratando de bancos digitais. O segundo é o Capital One, banco americano muito forte no setor correspondente. O terceiro é o Neat uma fintech de Hong Kong. Olhando para o Brasil, temos o C6 Bank, Banco Inter, Nubank, Next, Neon, Pan, Iti, sendo os três primeiros os mais conhecidos e utilizados.

Em resumo do que vimos até aqui nesse capítulo, começamos retratando como é geralmente o formato de um sistema financeiro padrão, com o entendimento de que cada país possa ter suas exceções. Falamos de como é a estrutura bancária e como são, geralmente, seus ativos e passivos. Passamos pelo Banco Central, que pode ser considerado como o “coração do setor financeiro”, e vimos que cada país pode escolher o formato desse banco, entre (independente, dependente ou autônomo) e enxergamos os diferentes tipos de políticas monetárias que esse banco pode realizar. Logo em seguida, relatamos as características, funções e exemplos dos bancos comerciais, de desenvolvimento, investimentos e digitais e agora, visto isso, no próximo capítulo, iremos mergulhar no sistema financeiro brasileiro antes e depois da famosa Reforma Bancária de 1964-1965.

2. O ANTES E O DEPOIS DA REFORMA FINANCEIRA DE 1964-1965

O setor bancário brasileiro sofreu inúmeras transformações ao longo da história, tanto no âmbito tecnológico quanto no estrutural. Essas transformações surgiram por mudanças das políticas, modernização, financeirização, períodos de guerras. Existiram dois momentos cruciais na história financeira brasileira, que contribuíram, e muito, para o setor financeiro ser quem são atualmente. Esses dois momentos se referem ao antes e o depois da Reforma Bancária de 1964-1965.

2.1 – Evolução do sistema financeiro nacional

O sistema financeiro brasileiro, como já mencionado, sofreu algumas mudanças ao longo do tempo, e, segundo (Lopes & Rossetti, 1998, p. 417), como tivemos 4 principais acontecimentos que contribuíram para essas mudanças, as quais foram: a primeira que abrange o fim do período colonial, o Império e os primeiros anos da República; a segunda que abrange o período das Guerras e da Grande Depressão; a terceira que se inicia em 1945 e vai até a época das reformas institucionais de 1964 e 1965 e a quarta se inicia em 1964 com o durante e o pós das reformas. Acrescentaria, também a essa afirmação de Lopes e Rossetti, mais um acontecimento importante que foram as evoluções no sistema financeiro a partir dos anos de 1990 até o ano atual deste trabalho, pois tivemos grandes inovações tecnológicas e o surgimento de novos tipos de moedas, formas de pagamentos (exemplo: PIX), e até mesmo novos formatos de bancos, como por exemplo, o surgimento das fintechs.

Como o objetivo deste trabalho é entender o sistema financeiro e suas evoluções no Brasil num período menos extenso, iremos focar nos quatro últimos momentos das evoluções do sistema financeiro nacional.

2.2 – O sistema financeiro nacional no período das guerras e da depressão

O período das guerras e depressão se encontram entre 1914 até 1945, e tiveram 4 grandes processos de alta relevância para a intermediação financeira no país. Começando pelo primeiro processo, que foi a expansão do sistema de intermediação financeira de curto e médio prazo, que ocorreu como consequência das mudanças estruturais que estavam acontecendo na economia pelos efeitos das duas guerras. O café, até meados dos anos 1920, era um dos produtos agrícolas que mais se exportava no país, porém em 1920, “(...) devido ao contínuo, descontrolado e excessivo aumento da safra de café que chegava a espantosos 21 milhões de sacas para um consumo mundial de 22 milhões” (Fernandes,

2006), o café entra em crise, pois estava produzindo muito mais do que se conseguia vender. Por conta dessa “alta sensibilidade do café no mercado internacional teria levado ao alargamento da base da produção agrícola do país.” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 422). Houve também um aumento da capacidade industrial, o motivo de terem “acumulado elevados lucros na década de 1910, que se constituíram em fontes de formação de capital na década de 1920, no início do qual verificou um crescimento do produto industrial estimulado em 37%.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.422).

As instituições de intermediação financeira tiveram um papel de extrema importância, que foi dar a sustentação para essas mudanças estruturais no setor produtivo brasileiro. Elas também viram uma oportunidade de se desenvolverem, e foi o que fizeram. O setor bancário se expandiu e algumas comprovações dessa expansão pode ser dada pelos seguintes indicadores: os “depósitos e os empréstimos cresceram cerca de 65 vezes em termos nominais e algo em torno de 11 vezes em valores deflacionados.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.423). Outro indicador desse crescimento foi “(...) a firme evolução, nesse mesmo período, da participação dos depósitos a vista no total do estoque de moeda, conceito M1. A participação desse meio de pagamento evoluiu de uma taxa média inferior a 40% no início do período para mais de 60% a partir do final da década de 1920.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.423).

O segundo processo importante dessa época foi a criação de alguns órgãos de segurança na área dos intermediadores financeiros, como por exemplo, a criação da Inspeção Geral dos Bancos (1921), que mais tarde foi substituída pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária (1942), a Câmara de Compensação (1921) e a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (1921). A Inspeção Geral dos Bancos foi criada, pois havia muitas críticas de que faltava regras para o sistema bancário, então surge a ideia de criar essa Inspeção, “cujas principais funções eram a supervisão das transações cambiais e o estabelecimento de normas para a instalação e funcionamento dos bancos.” (Chavantes, 2003, p.98). Já a Câmara de Compensação, ou Seção de Compensação de Cheques, foi criada pelo Banco do Brasil como solução para o problema do qual

“a maior parte dos agentes econômicos, até os anos 20, não utilizava cheques em suas transações, optando pelas operações de papel-moeda e evitavam manter seus recursos sob a forma de depósito bancário. Este comportamento dos agentes comprometia a

liquidez do mercado, pois os bancos avessos a riscos mantinham altos encaixes, prejudicando a expansão dos meios de pagamento.” (Chavantes, 2003, pp.98-99).

Esse mecanismo tinha por objetivo estimular o uso e a aceitação do cheque pelas pessoas, e realmente ele conseguiu alcançá-lo, segundo o Relatório do Banco do Brasil de 1924,

“o serviço de compensação de cheques continuou a facilitar a circulação e contribuiu para maior confiança na circulação desse título bancário, desenvolvendo-se de modo notável. O total de cheques compensados durante o ano de 1924 teve um aumento de 50% em relação ao movimento do ano anterior.” (Costa, 1988, p.3).

A Carteira de Redesconto do Banco do Brasil foi criado com a função de

“adaptar os princípios clássicos às circunstâncias da época que vivia em crise de crédito com perspectiva de agravamento progressivo. Buscava-se regular o mercado de dinheiro e estabelecer um mecanismo de segurança para todos os bancos operarem o crédito num mercado de confiança.” (Chavantes, 2003, p.99).

Após 2 anos, em 1923, a Carteira de Redesconto foi encerrada ao mesmo passo que o Banco do Brasil “ganhava o privilégio exclusivo da emissão de papel-moeda. (...) Paralelamente, o Banco do Brasil continuou a realizar operações de redesconto através da sua Carteira Comercial.” (Chavantes, 2003, p.99).

O terceiro processo importante desse período foi o início dos estudos para a criação de um Banco Central do Brasil. Para esse assunto, um dos projetos que recebeu grande destaque foi o Projeto Niemeyer (1931). Os termos de referência do projeto é que ele

“deveria recomendar ao governo brasileiro as reformas financeiras necessárias para que “se assegurasse a manutenção do equilíbrio orçamentário; a estabilização cambial e a reforma monetária; a reconstrução do Banco do Brasil como um banco central operando independentemente (de interferência governamental); e a limitação do endividamento

direto e indireto do governo federal e dos estados.” (Abreu, 1974, p.15).

Niemeyer dizia que Banco do Brasil era “inútil enquanto banco central, mal organizado, mal administrado e sujeito a mudanças radicais de política a cada mudança de governo.” (Abreu, 1974, p.15). E, por conta dessas más características, a reconstrução financeira para Niemeyer, tinha que ser feita baseada em duas bases: a primeira eram um conjunto de medidas para assegurar o equilíbrio orçamentário e a segunda, que é o foco da discussão desse trabalho, era a recomendação do “estabelecimento de um banco central em base ortodoxas bem como à estabilização do mil-réis e à questão da dívida externa.” (Abreu, 1974, p.15). As justificativas de criar um banco central era de que a confiança no Brasil dependeria da confiança interna e externa no país, e seguindo a linha de atuação dos países mais importantes do mundo, todos criaram um Banco Central de Reservas para que se ganhasse confiança. Porém, Niemeyer defendia que “não é suficiente que um país organize um banco central. Deve ser um banco central autêntico operando exclusivamente como banco central... e não fundamentalmente como um banco comercial cumprindo apenas algumas funções de banco central.” (Abreu, 1974, p.16).

Para atuar da forma que sugeria Niemeyer, tinha que ser levado em conta duas alternativas de banco central: a) converter o Banco do Brasil em Banco Central, atribuindo todas as funções de um banco central, que ele ainda não exercia, a ele; b) iniciar uma nova organização do zero e transferir as atividades do Banco do Brasil, que não eram de responsabilidades de um banco comercial, para essa nova instituição. Para Niemeyer, era mais coerente a alternativa b, então ele apresentou uma proposta para a criação desse novo banco e deixou como um anexo no seu relatório. Nesse anexo, continha sugestões e as principais foram (sugestões com base no artigo de Abreu, 1974, pp.16-17):

- a) “a emissão fiduciária deveria ser unificada e confiada ao banco (...); o banco manteria uma reserva em ouro ou divisas correspondendo a pelo menos 30% do seu passivo incluindo papel-moeda em circulação e “sua obrigação fundamental será manter estável o valor do papel-moeda em termos de ouro (...).”;
- b) o capital não poderia ser excessivo, então 60.000 contos de réis seria um montante consideravelmente adequado para o capital inicial;
- c) “a diretoria do banco seria constituída de presidente, vice-presidente e cinco outros diretores. O presidente e o vice-presidente seriam eleitos em assembleia geral de

acionistas e teriam sua indicação confirmada pelo Presidente da República. Os acionistas A elegeriam três diretores enquanto os acionistas B elegeriam dois que deveriam ser banqueiros e não necessariamente brasileiros.” (Abreu, 1974, p.16);

- d) O banco seria responsável por todas as transações bancárias e depósitos de entidades públicas;
- e) O banco precisaria estabelecer o peso em ouro do mil-réis por lei e a convertibilidade posta em prática
- f) A alteração dos estatutos não poderia ser proposta ao Congresso Nacional sem a aprovação de, pelo menos, 2/3 de cada grupo de acionistas do banco.

Tiveram muitas outras sugestões, mas em suma, o que é válido saber é que Niemeyer foi muito criticado, pois diziam que suas propostas eram condizentes de uma pessoa que não tinha conhecimento sobre a realidade do país. Muitas de suas sugestões não teriam como colocar em prática, e dar certo, visto o cenário que o Brasil se encontrava naquela época. O governo, porém, tomou uma ação precipitada ao querer “aceitar” o relatório sem consultar a opinião pública. Com todo esse debate e críticas, o relatório acabou não sendo seguido, e apenas no ano de 1945 que foi recebido uma versão primitiva de um banco central.

O quarto processo importante foi o início das discussões para elaboração de projetos de instituições que se especializassem em atender as necessidades de crédito a longo prazo. Tiveram muitas propostas para a criação desse tipo de instituição, mas tinha uma lei em vigência (Lei da Usura) “que estabelecia um teto máximo de 12% ao ano para a taxa nominal de juros” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 425) e essa questão atrasou o surgimento de alguma instituição financeira com o objetivo de auxiliar no crédito. Até o final da Segunda Guerra Mundial não tiveram ações concretas nesse âmbito.

2.3. O sistema financeiro no pós-guerra até as reformas institucionais de 1964-1965

O período de 1945 a 1964 foi um dos momentos mais cruciais para a formação do sistema bancário que rege atualmente no Brasil. Esses vinte anos até chegar na reforma bancária são considerados “como transição – um meio caminho entre a estrutura ainda simples de intermediação financeira que se firmou ao longo da primeira metade do século e a complexa estrutura montada a partir das reformas institucionais de 1964-1965.” (Lopes

& Rossetti, 1998, p. 426). Nesse espaço de tempo, muitas transformações ocorreram, mas tiveram as quatro principais que serão exploradas a partir de agora.

A primeira transformação foi a enorme expansão e consolidação da rede de intermediação financeira no país. O número de agências bancárias se elevou bruscamente e se penetraram em diversas regiões geoeconômicas do Brasil. Esse crescimento foi dado, pois nesses vinte anos pós-guerra o país foi caracterizado pelo “surto de desenvolvimento econômico”, onde a criação dos bancos públicos foi muito importante para o financiamento desse surto, pois eles possuem uma característica mais “vantajosa” do que os bancos privados. A atuação de um banco público “está vinculada diretamente aos objetivos governamentais, o que os diferencia das demais instituições financeiras e se reflete no modo como organizam a sua rede de agências.” (Prada, Costa et al, 2019, p.76). Por conta dessa atuação diferenciada, que podem ser usados como um instrumento de desenvolvimento regional,

“o que possui importância principalmente em pequenos municípios localizados em regiões economicamente menos dinâmicas e que, em consequência, são consideradas menos atrativas pelas demais corporações. Ao estenderem a sua rede até essas localidades, os bancos públicos podem as beneficiar, dentre outras maneiras, pela criação de empregos, injeção de capital e pela realização de investimentos – oriundos da esfera estadual e federal- que são materializados em melhorias no espaço geográfico.” (Prada, Costa et al, 2019, p.76).

Por conta desses benefícios citados acima, a criação de bancos públicos foi bem estimulada nessa época, principalmente “quando se buscou atender as necessidades das economias regionais, possibilitando direcionar o sistema financeiro para as regiões economicamente menos dinâmicas e onde as agências se faziam presente de modo insuficiente.” (Prada, Costa et al, 2019, p. 76). Essa expansão e redirecionamento da rede de agências só foi possível após a criação de uma autoridade financeira, que foi a segunda transformação importante do período: a criação da SUMOC.

A sigla SUMOC significa Superintendência da Moeda e do Crédito e ela foi criada no ano de 1945, no final do Governo Vargas (1930-1945). A sua missão era de preparar a organização de um banco central no país. Essa sugestão foi dada, em 1939, pelo economista Octavio Gouvêa de Bulhões, que defendia a criação de uma superintendência,

“como alternativa à criação imediata de um banco central” (Banco Central do Brasil, 2022). Quando ela foi criada,

“foi estabelecido que a Sumoc ficaria subordinada diretamente ao Ministro da Fazenda e que a sua estrutura contaria com um conselho, encarregado de executar as funções de alto nível decisório e viabilizar os objetivos de longo prazo, e um componente executivo especializado, responsável pela operacionalização dos trabalhos.”(Banco Central do Brasil, 2022)

No início, o conselho da Sumoc era composto pelo Ministro da Fazenda, como presidente, pelo Presidente do Banco do Brasil, como vice-presidente, pelo Diretor Executivo da Sumoc e pelos seguintes diretores do Banco do Brasil: Diretor da Carteira de Câmbio, Diretor da Carteira de Redescontos e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Ao longo dos anos, esse conselho passou por algumas mudanças, como por exemplo, em 1953, foi colocada em vigência uma lei onde o conselho passou a incluir o Diretor da Carteira de Comércio Exterior (Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, art. 4º). Em 1956, entrou em vigência mais uma lei que integrava o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico no conselho (Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, art.20) e em 1961, entra em vigência a lei onde o conselho recebia um representante do Ministério da Indústria e do Comércio (Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961, art. 47).

No ano de 1945, as atribuições da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária foram transferidas para a Sumoc por meio de um Decreto-Lei nº 8.495. Também por meio de decreto, no ano de 1958, foi criada a Comissão Consultiva de Política Bancária com o objetivo de opinarem sobre os assuntos e políticas bancárias (Decreto nº 43.481, de 31 de março de 1958).

A atuação da Sumoc durou vinte anos, ou seja, até a época da reforma do setor financeiro de 1964. Apesar de pouco tempo de atuação, ela foi muito decisiva para a economia brasileira. O cenário econômico internacional era desafiador, pois como era um momento pós-guerra, “o fluxo internacional de recursos priorizava a reconstrução dos países atingidos” (Banco Central do Brasil, 2022). Dado esse momento, a Superintendência tinha como “objetivo de tornar o sistema econômico brasileiro mais estável e melhor

estruturado, facilitando as relações financeiras internas e externas.” (Banco Central do Brasil, 2022).

A Sumoc contribuiu, e muito, com o Brasil, exercendo o seu papel de órgão decisório de política econômica. Ela também comandou a política monetária, cambial e de crédito. Teve forte contribuição para “a reorganização, o saneamento, a regulamentação e a fiscalização do sistema bancário, dando abrangência nacional à inspetoria de bancos.” (Banco Central do Brasil, 2022). Ela promoveu estudos econômicos e estatísticos, conseguindo dar uma referência de confiabilidade para o Brasil.

No âmbito do exterior, sua atuação foi de “interlocutor oficial do Brasil perante os organismos financeiros internacionais e atuou na regulamentação de capital estrangeiro e do comércio exterior” (Banco Central do Brasil, 2023). Teve atuação também no campo regulatório, onde “a superintendência emitia instruções, assinadas pelo Diretor Executivo, e circulares, subscritas pelo Secretário Geral, para esclarecimentos diversos.” (Banco Central do Brasil, 2023). Por causa dessas instruções, a Sumoc tinha habilidades para tratar assuntos diversos, como: gestão bancária, a política cambial e a política monetária.

A sumoc foi criada com a ideia de ter várias atividades idênticas a um banco central, e em 1964, a Lei nº 4.595 colocou em extinção a superintendência, transformando-a no Banco Central, como já era o planejado desde o seu início.

2.3.1 – A criação do BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento)

A terceira transformação desse período foi o BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento) que tinha como característica atuar como uma instituição financeira central de fomento. O país passava por uma das maiores etapas desenvolvimentistas da história, onde o governo resolveu focar em investir na industrialização do Brasil. O banco foi idealizado em 1951 e fundado em 1952, no segundo governo Vargas. A idealização do mesmo surgiu no âmbito da CMBEU (Comissão Mista Brasil-Estados Unidos) e pode-se dizer que o retorno de Getúlio ao poder “(...) significou o retorno da aspiração à industrialização acelerada (Draibe, 1985). Os Estados Unidos, nessa mesma época, estavam em busca de países latino-americanos para auxiliar em investimentos, e logo “o governo dos EUA anunciara a disposição de financiar um programa de desenvolvimento no Brasil, havendo, contudo, a necessidade de identificar os pontos estratégicos que seriam objeto dos referidos empréstimos.” (Araújo, 2007, p.2). Como o caráter

desenvolvimentista estava presente, a CMBEU “(...) formulou 41 projetos prioritários na área de infra-estrutura, os quais totalizariam a cifra de 21,9 bilhões de cruzeiros.” (Araújo, 2007, p.2).

O Brasil tinha um histórico de ser um país de industrialização atrasada, e como característica, ele apresentava

“(...) um processo de desenvolvimento marcado por uma forte intervenção do Estado. (...) Dentre os obstáculos a serem transpostos por essas economias, os mais importantes foram: o desenvolvimento de um *funding*¹ adequado para os investimentos industriais e a incorporação ou desenvolvimento da tecnologia utilizada pelos países desenvolvidos.” (Currello, 1998, p. 9)

Um banco nos moldes do BNDE faria sentido para suprir essa necessidade de um *funding* e de investir no desenvolvimento do país. Nessa mesma época, Horácio Lafer, o ministro da Fazenda de Vargas, anunciava o Programa de Reparelhamento Econômico, que tinha por objetivo inicial “expandir serviços básicos de infraestrutura, principalmente de transporte e energia, que se apresentavam como empecilhos ao processo de industrialização.” (BNDES, 2017). No acordo de Lafer dizia que

“parte do financiamento dos projetos em questão seria feito com os recursos que seriam obtidos a partir do acordo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e com o Eximbank, e a outra parte, na mesma proporção, com recursos em moeda nacional.” (Araújo, 2007, pp. 2-3)

O BIRD é uma instituição financeira que faz parte do Banco Mundial e tem como objetivo dar assistência financeira para países de economia pequena ou média. Já o Eximbank (Export-Import Bank of the United States), como o próprio nome diz, é o banco de exportação e importação dos Estados Unidos. No acordo, essas duas instituições financeiras que ajudariam em parte do financiamento.

¹ *Funding* remete a uma captação de recursos para utilizar em algum investimento. No caso que estamos nos referindo, seria recursos direcionados para a industrialização e desenvolvimento da tecnologia do país. O recurso pode ser captado de diversas formas, como por exemplo, aplicações em fundos de poupança (mercado de capitais, compulsória) reinvestimentos da própria empresa.

Já a outra parte dos recursos, que era o lado da moeda nacional, possuía alguns empecilhos, pois naquele momento a estrutura financeira nacional não tinha porte suficiente para suprir um financiamento dessa grandeza. E, realmente, “a única linha de financiamento de longo prazo disponível era representada pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do BB.” (Araújo, 2007, p. 3). E até mesmo o CREAI não conseguiria, pois eles viviam recorrendo à Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.

Estima-se (Araújo, 2007, p. 3) que a Carteira de Redescontos fornecia mais de 61% dos recursos do CREAI no ano de 1950. Diante desse cenário financeiro, foi enviada uma Exposição de Motivos junto com o projeto do BNDE ao Congresso Nacional em 1952. No projeto enviado, dizia: “a flexibilidade e independência que o novo organismo [o BNDE] precisará ter e que não foram encontradas, no grau conveniente, nem nas repartições do governo, nem nas empresas ou organizações de que ele participa.” (Brasil, 1952, pp. 465-466). A justificativa para a existência do BNDE como uma nova instituição bancária, era que diferente dos bancos convencionais, ele seria um banco com o objetivo central de conceder empréstimos e financiamentos visando o desenvolvimento do país, e que no momento, não existia nenhuma outra instituição que pudesse fazer ou que estava tendo esse papel na economia brasileira. Logo, pela ausência de instituições com essa função, a sua existência faria sentido, e mais uma outra justificativa era que o banco precisava ter uma supervisão administrativa para não correr o risco de ter um desvio dos recursos para outros fins, que não fossem o Programa de Reaparelhamento.

Por outro lado, existiram controvérsias, pois quem era contra a criação do BNDE, dizia que “(...) o Banco do Brasil estaria capacitado para exercer as funções que seriam delegadas ao BNDE.” (Araújo, 2007 p.10), e que criar um novo banco faria com que debilitasse o BB. Uma das justificativas desse pensamento, era que “as verbas destinadas ao banco de desenvolvimento seriam as mesmas que alimentam a CREAI” (Revista Bancária Brasileira, 1952, p.14). E, de fato, como vimos acima, a CREAI vivia recorrendo ao BB, e uma de suas verbas era do Tesouro Nacional. Ou seja, surgia um receio de que o BNDE tivesse que recorrer ao BB também.

Apesar das divisões de opinião, em 1952, surge o BNDE. Ele chega para “responder as necessidades de *funding* da economia e possibilitar a plena concretização de investimentos fundamentais segundo a estratégia de desenvolvimento escolhida.” (Currello, 1998, p.9).

Na primeira fase, que vai de 1952 até 1979, o banco atuou como uma IFD (Instituição Financeira de Desenvolvimento) sendo, portanto, um grande instrumento financeiro para as estratégias de desenvolvimento. Como forma de política industrial, um dos maiores focos de financiamento do BNDE foi nos projetos de infraestrutura e indústrias. A atuação do banco foi basicamente dessa forma: “na década de 1950, apoiou o setor de energia e transportes; na década de 1960, destacou-se o apoio à indústria de base e a de bens de consumo, a pequenas e médias empresas e ao desenvolvimento tecnológico (...)” (Bernardino, 2005, p. 60). O investimento nos setores de energia e transporte eram muito importantes, pois com a energia era possível alavancar as atividades produtivas e com os transportes (ferrovias, rodovias, construção de portos) haveria uma interligação entre as cidades brasileiras e os outros países para exportação e importação de mercadorias. No âmbito direcionado ao público de pessoa física, em meados de 1956, os investimentos externos “levaram à implantação dos setores de bens de consumo duráveis, com destaque para a indústria automobilística, que passaram a liderar o processo de acumulação.” (Currello, 1998, p. 13).

Já na década de 1960, grande parte dos investimentos foram direcionados para o campo da siderurgia. A principal atividade de uma siderúrgica é a produção do aço, o que foi essencial para crescer ainda mais o setor da indústria automobilística no país. De acordo com dados da Revista do BNDES, estima-se que “entre 1958 e 1967, 50% dos recursos eram destinados ao setor siderúrgico, o que serviu para o Brasil se tornar um grande exportador de produtos siderúrgicos.” (Bernardino, 2005, p. 61). Outros investimentos que foram consideráveis nessa década foi na área tecnológica, nas pequenas e médias empresas e na infraestrutura, que já era o foco dos seus investimentos desde a década de 1950. No ano de 1964, o governo federal criou 3 empresas públicas com o objetivo de desenvolver projetos nas áreas da energia, ferrovia e siderurgia. Essas empresas foram a Eletrobrás (energia), Rede Ferroviária Federal (ferrovia) e Siderbrás (siderurgia). Com essas empresas criadas, o Banco passou a se destacar mais nas áreas do desenvolvimento tecnológico, instalação de novas indústrias, aquisição de equipamentos e em ajudar as pequenas e médias empresas.

Nessa mesma década, foram criados dois programas: o Funtec e o Fipeme. O primeiro, Programa de Desenvolvimento Tecnológico (Funtec) era voltado para o “desenvolvimento tecnológico, por meio de apoio a cursos de pós-graduação para a formação de técnicos qualificados em ciências exatas e o apoio à pesquisa técnico-

científica.” (Bernardino, 2005, p.61). Uma das diretrizes desse fundo, que atualmente ainda existe, é que o projeto que deseja ser financiado deve

“1. acelerar a busca de soluções para gargalos e oportunidades tecnológicas para o desenvolvimento sustentável do país. 2. concentrar esforços e recursos em temas específicos, com foco bastante definido, nos quais empresas brasileiras possam a vir a assumir papel de destaque ou mesmo liderança no plano mundial, evitando-se a pulverização de recursos” (BNDES, 2023).

Um exemplo atual do resultado dessas diretrizes é que muito tempo depois, com a pandemia do COVID 19, o BNDES firmou uma parceria com a EMBRAPA para financiar Projetos Inovadores para o combate a COVID-19. Esse fato nos mostra a importância do Banco desde seu surgimento até os dias de hoje.

O segundo programa, o Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresas (Fipeme), “serviu para disseminar o apoio do BNDES, passando a contar com toda uma rede de agentes financeiros repassadores de recursos, principalmente às pequenas e médias empresas.” (Bernardino, 2005, p. 61). O programa abriu um espaço importante na economia para as empresas que receberam o financiamento. É válido ressaltar, que segundo o regulamento do Fipeme (Programa de Financiamento à Pequena e Média Empresas – Regulamento), as empresas que poderiam participar desse programa eram empresas com atividades industriais e deveriam “fomentar a exportação de produtos industriais” (Fipeme – Regulamento, p.2 Art. 1º, I e III).

O BNDES, ainda dentro do financiamento das pequenas e médias empresas, criou também o FINAME (Agência Especial de Financiamento Industrial) que é um “financiamento, por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para produção e aquisição de máquinas, equipamentos e bens de informática e automação, e bens industrializados a serem empregados no exercício da atividade econômica do cliente.” (BNDES Finame). Com essa iniciativa, ele não só procurava estimular a modernização, mas também “consolidar os produtores de máquinas e equipamentos existentes no mercado.” (Bernardino, 2005, p. 61).

Um importante acontecimento histórico do BNDES, foi que no ano de 1953 ele teve um acordo de cooperação com a CEPAL para ajudar a analisar como era a economia

brasileira. Como um dos resultados desse trabalho, foi a importância do mesmo para a construção do Programa de Metas. Nesse mesmo período, e com os ocorridos, o Banco teve uma ruptura com a CMBEU e a partir disso, houve mudanças no âmbito do desenvolvimento econômico. No Plano de Metas, o BNDES tornou-se um dos coordenadores do plano e também foi considerado como um instrumento financeiro.

Em suma, podemos dizer que o BNDES teve forte e importante atuação para o desenvolvimento da economia brasileira. Muitas empresas e projetos foram financiados pelo banco, inclusive grandes empresas nos dias atuais, como por exemplo a Cosipa e a Usiminas, que o próprio BNDES afirma que teve importância fundamental no financiamento das mesmas. (BNDES, 1996).

2.3.2 – A criação de instituições financeiras de apoio a regiões carentes

A quarta grande transformação no mercado financeiro do país foi a criação de instituições financeiras de apoio a regiões carente, como por exemplo, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco de Crédito da Amazônia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul.

2.3.2.1 – A criação do Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil foi criado pelo presidente Getúlio Vargas no ano de 1952. Quando observamos a região do nordeste nessa época da década de 50, pode-se entender que era uma das regiões mais “atrasadas”, economicamente falando, do Brasil. Enquanto os estados nordestinos lutavam para a diminuição da miséria, alfabetização das crianças e com todos os problemas sociais e infra estruturais que viviam, a região sul e sudeste, principalmente o estado de São Paulo, já contavam com os projetos voltados para a industrialização e melhorias na infraestrutura para o desenvolvimento da economia do estado e do país.

A percepção de que o Nordeste estava atrasado, em relação aos outros estados brasileiros, foi consolidado apenas em 1950. Com a volta de Getúlio ao poder, em 1951, com todas as mudanças no setor financeiro e com a ideologia de Vargas de industrializar para termos o progresso social e a autonomia nacional, a região nordestina vê uma possibilidade de, finalmente, se desenvolver. Com toda a reestruturação que estava acontecendo na época, que é o foco do trabalho em apresentar quais foram todas as mudanças, entra também mais uma criação importante que foi a Assessoria Econômica da Presidência da República

que tinha como objetivo formular “políticas, estudos e projetos estratégicos para o desenvolvimento nacional” (BNB, 2022, p.21), entre esses projetos estava a criação do Banco do Nordeste do Brasil.

O Ministro Horácio Lafer destacou em sua defesa pela criação do Banco, na exposição de motivos 606/1951,

“a cultura do cacau, praticada até os dias de hoje no sul da Bahia, como uma atividade econômica do Nordeste, não deixando dúvidas sobre a compreensão que predominava em termos de delimitação econômica e social da Região, assim como no discurso proferido em rede nacional de rádios pelo presidente Getúlio Vargas em 1953, por ocasião da abertura da campanha da subscrição pública de ações do Banco do Nordeste, em que destacou ações voltadas para desenvolver a Região as implantações de três novos núcleos coloniais no Estado da Bahia.” (BNB, 2022, p. 26)

Com essas ações, as portas para um novo desenvolvimento econômico e social estava por vir na região do Nordeste. Com a exposição de motivos apresentada, no ano de 1952 a lei de criação do Banco do Nordeste do Brasil foi aprovada. Vale lembrar que a região nordestina passou por uma forte seca e antes mesmo da ideia de criação do BNB, já havia sido criado o artigo 196 da Constituição de 1946, onde “a União e os estados da Região Nordeste deveriam destinar pelo menos 3,00% das receitas tributárias para obras e serviços e assistência econômica e social”. (BNB, 2022, p. 29). Todos os recursos que eram recebidos para o combate aos efeitos da seca, estavam sob controle inicialmente do Banco do Brasil, porém, aconteceram muitas denúncias sobre o mau uso desses recursos. Uma das soluções para esse problema foi também a criação do Banco do Nordeste do Brasil. A principal atividade de operação do Banco era “operar articulado com a DNOCS, liderando as ações voltadas para atividades rentáveis, ditas reprodutivas, cujos empréstimos deveriam ser recuperáveis, em atuação complementar aos investimentos em obras públicas.” (BNB, 2005, p. 30). Quando criado, ele atuava na área chamada Polígono das Secas, porém atualmente ele expandiu seu território de atendimento, passando a prestar assistência para os nove estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), uma parte de Minas Gerais e o norte do Espírito Santo.

O Banco tem uma atividade parecida com a do BNDES, porém com foco em uma região específica. Ele foi reconhecido como “a maior instituição da América Latina voltada para o desenvolvimento regional.” (BNB, 2023)

2.3.2.2 – A criação do Banco de Crédito da Amazônia

O Banco da Amazônia, que antes era chamado de Banco de Crédito da Borracha, se assemelha ao Banco do Nordeste. Ele é um banco de fomento que atende a Região Norte do Brasil. Seu surgimento foi no ano de 1942, em plena 2ª Guerra Mundial, e inicialmente, seu objetivo era “de financiar os seringais da região, para abastecer os países aliados (...)” (Banco da Amazônia). No ano de 1950, que foi quando teve a mudança de nome para Banco de Crédito da Amazônia, ele ampliou os seus financiamentos para grandes negócios da economia regional, como:

“pesca artesanal, bovinocultura extensiva, lavouras de subsistência (arroz, milho e mandioca), culturas comerciais (pimenta-do-reino, juta e malva), diamantes, peles e couros silvestres, produtos extrativistas (castanha, borracha, balata, sorva, ucuquirana), além de algumas pequenas indústrias localizadas nos principais centros urbanos, como fumo, sabão, perfumes, refrigerantes, calçados, curtição de couro, madeira (...)” (Corrêa, 2002, p. 361).

Com essa descrição dos negócios, fica claro que o Banco teria a função agora de assumir um papel de reprodução do capital nacional e multinacional, principalmente, porque a época que estava vivendo o Brasil era voltada para o desenvolvimentismo.

O Banco ao longo da história passou por diversas mudanças, inclusive de nome em 1966, e até os dias atuais desse trabalho ele existe e continua cooperando com financiamentos nas atividades da Amazônia.

2.3.2.3 – A criação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul

Um pouco antes da Reforma de 1964, surge o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (1961), fundado pelos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o mesmo objetivo dos bancos de fomentos do Nordeste, Norte e o BNDES, fazer a sua região prosperar. O projeto de criação do banco foi rejeitado um ano antes de sua estreia pelas autoridades federais, pois acreditavam que já existiam alternativas de

crédito na economia e que “um banco comercial não serviria aos estados menos desenvolvidos; e um banco de desenvolvimento não significaria quase nada para São Paulo.” (Revista Panorama, 1961, pp.68-71 *apud* Fonseca, 1988, p.44). Entretanto, os governadores do sul não desistiram e um ano depois conseguiram uma reunião com o presidente Jânio Quadros, que se interessou bastante pela proposta. Proposta essa onde o BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul) não seria apenas um banco, mas também um conselho, onde caberia ao banco “operacionalizar e financiar as atividades, enquanto ao conselho caberia traçar as atividades das políticas a serem seguidas.” (Wolf & Teixeira, 2018, p. 57). O presidente recebeu a proposta e pediu para que desse início aos estudos para a estreia das instituições, e mais tarde em Curitiba, em 1961, finalmente foi assinado o convênio da criação do CODESUL (Conselho de Desenvolvimento do Extremo-Sul) e do BRDE.

O recurso inicial do banco foi de Cr\$120 mil, o que não era um valor suficiente para o tamanho dos projetos que iria receber, e então em uma reunião dos governadores com o presidente, “foi estipulado que seria reservado 1% da receita tributária anual dos respectivos estados para então constituir o capital do banco, além disso, a união contribuiria também com 10% do produto do “Acordo do Trigo”.² (Wolf & Teixeira, 2018, p. 57).

Nos dois primeiros anos de funcionamento, o banco utilizou apenas os seus recursos próprios, sem ajuda de outras instituições. Em 1964, foi quando de fato ele se beneficiou dos Acordos do Trigo, onde recebeu “um total de Cr\$ 2.050.000.000,00, pode-se então, canalizar para o extremo sul valores que chegaram a cerca de 23% do montante dos financiamentos contratados naquele ano.” (BRDE, 1982). O BNDES e o AID (Agência Internacional de Desenvolvimento) resolveram formar um grupo misto com o BRDE para conhecerem os projetos que chegavam até o banco e ajudarem com recursos. O BNDES foi a maior fonte de recursos nas duas primeiras décadas de início, onde “contribuiu com 57% dos créditos concedidos pelo BRDE” (Wolf & Teixeira, 2018, p.58). Nos anos seguintes, ele começou a sua expansão e conseguiu, inclusive, “operar com os fundos recém-criados voltados ao setor industrial” (Wolf & Teixeira, 2018, p.58), esses recursos

² “Acordo do Trigo” foram os ajustes comerciais firmados entre o Brasil e os Estados Unidos na década de 1950 visando ao escoamento de excedentes agrícolas norte-americanos.” (FGV CPDOC).

era o FINAME, FIPEME e o FUNDECE (Fundo de Democratização do Capital de Empresas).

Como ele começa a expandir a partir de 1964, não entraremos em muitos detalhes agora, por conta do espaço de tempo desse tópico, que aborda os 20 anos até a reforma de 1964. Pode-se concluir então, que a partir de 1945, houve um surgimento grande de novas instituições financeiras, inicia-se um processo de desenvolvimento do país, começando por São Paulo e expandindo para o norte, nordeste e extremo-sul do Brasil, e também fica mais evidente a necessidade de criar novas leis para o setor financeiro, o que leva para um dos momentos mais importantes da história financeira nacional: a reforma de 1964-1965.

2.4 – As reformas de 1964-1965

O ano de 1964 foi um ano turbulento no âmbito político, pois no dia 31 de março ocorreu o Golpe Militar, sendo deposto o presidente João Goulart (Jango) pelos militares e colocando o país numa Ditadura Militar que perdurou até o ano de 1985. Pouco tempo depois do golpe, assume, por meio de uma eleição indireta, o presidente Humberto Castelo Branco.

Um dos principais motivos para a insatisfação com Jango foram as suas propostas de reforma de base. Basicamente, ele desejava diminuir a desigualdade que existia no país, propondo a alteração da Constituição da época e aplicando reformas, tais quais eram:

“1. Reforma bancária: subordinação da rede bancária privada ao Banco Central de uma forma ampla, já que o Bacen centralizaria decisões de crédito e juros (...); 2. Reforma tributária: visava transformar a receita federal em instrumento de desenvolvimento e fontes de recursos previsíveis, estimulando a produção e consumo internos através da diminuição de imposto indiretos e maior taxaço a pessoas físicas de maior poder aquisitivo (...); 3. Reforma administrativa (...); 4. Reforma universitária (...); 5. Reforma eleitoral (...); Reforma urbana (...); Reforma agrária: talvez a reforma que despertava maior resistência (...) a reforma agrária proposta por Jango (...) dispensava o pagamento prévio de terras desapropriadas em dinheiro e previa uma avaliação diferente das propriedades rurais para fins de reforma, o que

levaria de fato uma alteração na estrutura fundiária nacional” (Que república é essa, 2022).

A proposta de Jango acabava atingindo negativamente a elite brasileira, e então, por conta dos seus discursos, o golpe, que há meses estava sendo planejado, foi concretizado. Após o golpe militar, o presidente Castelo Branco “conduziu um amplo programa de reestruturação do sistema financeiro nacional.” (Ferrari, 2017). O que era ressaltado nos documentos oficiais do período era a “importância do crédito de longo prazo e da integração das órbitas produtiva e financeira da economia, para a promoção da capitalização das empresas brasileiras e do desenvolvimento econômico nacional.” (Ferrari, 2017). Logo, surgiram 3 leis que alteraram a estrutura do sistema financeiro brasileiro e que trouxeram a vida a tal “reforma de 1964-1965”.

2.4.1 – A primeira lei – Lei nº 4.380

A primeira lei, que foi a “1. Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, criou o *Banco Nacional de Habitação*, BNH, e institucionalizou o Sistema Financeiro de Habitação, SFH;” (Lopes & Rossetti, 1998, p.431). A correção monetária pôde trazer uma segurança aos proprietários de imóveis de serem pagos pelos valores mais justos, de acordo com o cenário econômico do momento, pois como é dito no

“Art.5º Observado o disposto na presente lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajustamento das prestações mensais de amortização e juros, com a consequente correção do valor monetário da dívida toda a vez que o salário mínimo legal fôr alterado³.” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, Capítulo II, Art.5º).

³ O reajustamento dos preços, pela lei, seria baseado no “índice geral de preços mensais apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia” (Lei Nº 4.380, Art. 5º, 1º).

A criação dessa correção trouxe uma grande mudança para o sistema econômico, contribuindo para manterem os valores sempre atualizados justamente.

O Banco Nacional da Habitação (BNH), que também foi criado através dessa 1ª lei, tinha por finalidade:

“I – orientar, disciplinar e controlar o sistema financeiro da habitação; II – incentivar a formação de poupanças e sua canalização para o sistema financeiro da habitação; III- disciplinar o acesso das sociedades de crédito imobiliário ao mercado nacional de capitais (...)” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, Capítulo IV, Art. 17º).

O Banco tinha permissão de atuar exclusivamente como um órgão orientador, disciplinador e controlador, como cita em sua finalidade acima, sendo, portanto, “vedado operar diretamente em financiamento, compra e venda ou construção de habitações, salvo para vendas dos terrenos referidos no artigo 26 ou para realização de bens recebidos em liquidação de garantias.” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, Capítulo IV, Art. 17º, Parágrafo único). Em suma, o Banco foi criado para facilitar o financiamento dos empreendimentos imobiliários. A empresa pública foi extinta no ano de 1986, com 12 anos de funcionamento.

O Sistema Financeiro de Habitação (SFH) foi uma importante iniciativa, onde a sua finalidade era “facilitar e promover a construção e a aquisição da casa própria ou moradia, especialmente pelas classes de menor renda da população.” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, Capítulo III, Seção I, Art. 8º). Existem alguns requisitos para a população conseguir o financiamento, como por exemplo, o SFH só pode conceder 80% do valor do imóvel e o comprador tem que comprovar que tem condições de pagar as mensalidades estipuladas, que pode chegar em até 30 anos. Eles passam por uma análise financeira, onde há uma busca no SERASA e nos comprovantes de renda. (Tecnisa, 2021).

O SFH existe até os dias de hoje e foi uma iniciativa bastante significativa para a economia brasileira e para os cidadãos de baixa renda, por conseguir dar a oportunidade da casa própria e por incentivar a movimentação da economia através dos financiamentos imobiliários.

2.4.2– A segunda lei – Lei nº 4.595

A segunda Lei criada foi a lei certa para a transformação do Sistema Financeiro Nacional. Ela

“foi a base de uma verdadeira *reforma bancária*, reestruturando o Sistema Financeiro Nacional, definindo as características e as áreas específicas de atuação das instituições financeiras e transformando a Sumoc e seu Conselho, respectivamente, no Banco Central do Brasil e no Conselho Monetário Nacional.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.431).

Na Lei sancionada, o Sistema Financeiro Nacional passa a ter uma nova estrutura constituída pelo: Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e das demais instituições financeiras públicas e privadas. O CMN foi criado para substituir a SUMOC e a sua finalidade é de “formular a política da moeda e do crédito como previsto nesta lei, objetivando o progresso econômico e social do país.” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Capítulo II, Art.2º). Algumas das funções mais importantes do Conselho é que ele recebeu o poder para “aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Art.4º, III). Ele recebeu também o poder de “fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, V). Ele tem a autoridade de “regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas a esta lei, bem como a aplicação das penalidades previstas.” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, VIII). Outra atividade importante que ele tem é a de “disciplinar as atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, XXI).

Ainda seguindo com as mudanças propostas por essa lei, a SUMOC foi transformada em autarquia federal e repassou sua função para o Banco Central da República do Brasil. Logo, agora competia ao Banco Central “executar os serviços do meio-circulante”

(Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Art.10º, II); “emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Art.10º, I); “promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Art.11º, II); emitir títulos e regular a execução dos serviços de compensação de cheques.

O Banco do Brasil S.A passou a estar sob supervisão do Conselho Monetário Nacional e era o instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, logo, ele podia receber depósitos com exclusividade, “realizar, por conta própria, operações de compra e venda de moeda estrangeira” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, VI), “dar execução à política de comércio exterior” (Presidência da República, Casa Civil, Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, VIII) e muitas outras ações de destaque, que colocavam o Banco do Brasil em uma posição de muito poder no setor bancário.

Em suma, essa lei criou uma nova instituição, extinguindo outra (Sumoc); empoderou mais o Banco do Brasil e traz a vida o Banco Central brasileiro.

2.4.3 – A terceira lei – Lei nº4.728

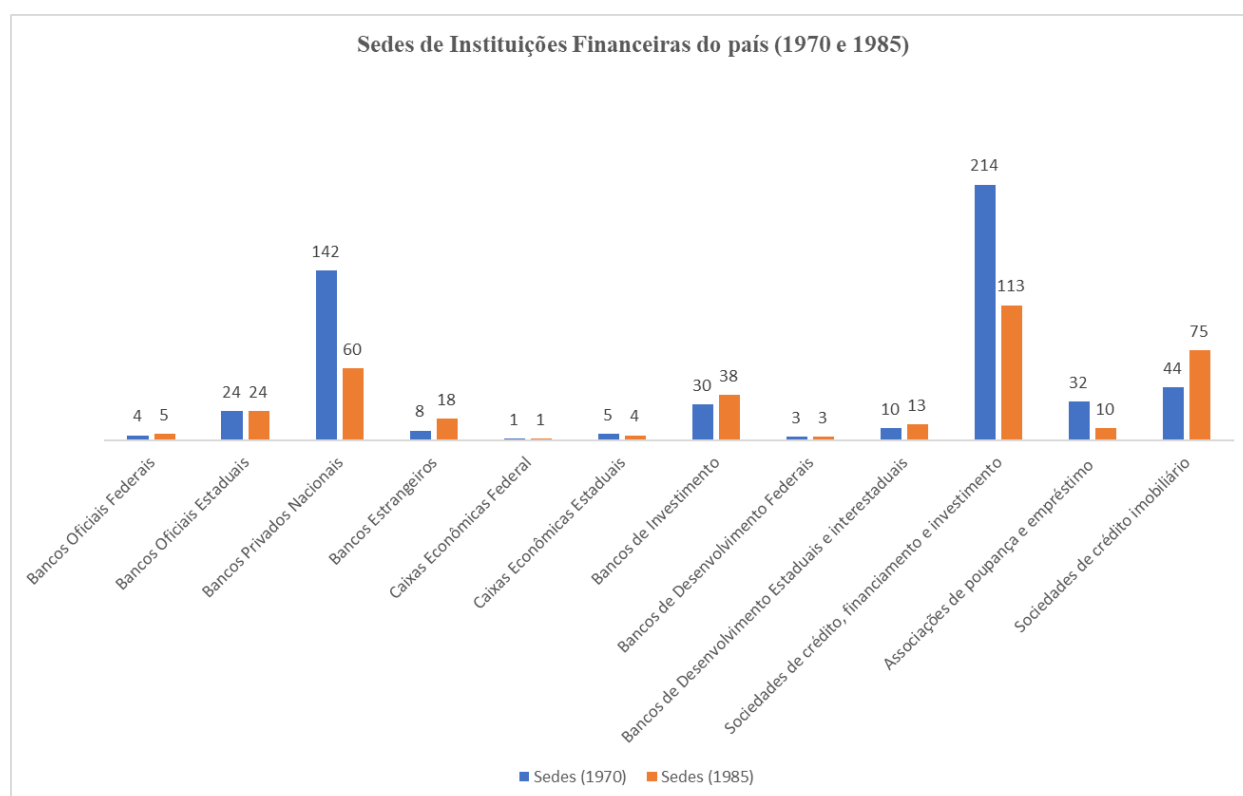
A terceira importante lei que contribuiu para as transformações no Sistema Financeiro Nacional, foi a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Nela, foi estabelecido uma disciplina para o funcionamento do mercado de capitais. Foi definido que os mercados financeiro e de capitais seriam disciplinados pelo CMN e fiscalizado pelo Banco Central da República do Brasil. O BC também recebeu a competência de fiscalizar as Bolsas de Valores do país e as Bolsas recebiam autonomia administrativa, financeira e patrimonial por parte do Conselho Monetário Nacional. Nessa lei, também foi criada uma série de ações e obrigações para regulamentarização dos mercados, como por exemplo, o que é necessário para uma sociedade colocar suas ações nas Bolsas de Valores e quais são suas obrigações recorrentes com os acionistas.

Em suma, as três leis mencionadas, foram estruturadas trazendo uma série de mudanças e a sensação de um mercado mais regulamentado. Os resultados dessas mudanças foram que

“o sistema financeiro brasileiro passou a contar com maior e mais diversificado número de intermediários financeiros não bancários, como áreas específicas de atuação. Ao mesmo tempo, foi significativamente ampliada a pauta de ativos financeiros, abrindo-se um novo leque de opções para aplicação de poupanças e criando-se, decorrentemente, condições mais efetivas para a ativação do processo de intermediação.” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 432).wq

O gráfico abaixo nos apresenta um pouco das consequências das mudanças feitas no Sistema Financeiro Nacional.

Gráfico 1 – Sedes de Instituições Financeiras do país (1970 e 1985)



Fonte: Baseado nos dados obtidos em Lopes & Rossetti, 1998, p. 433 – Tabela 7.6.

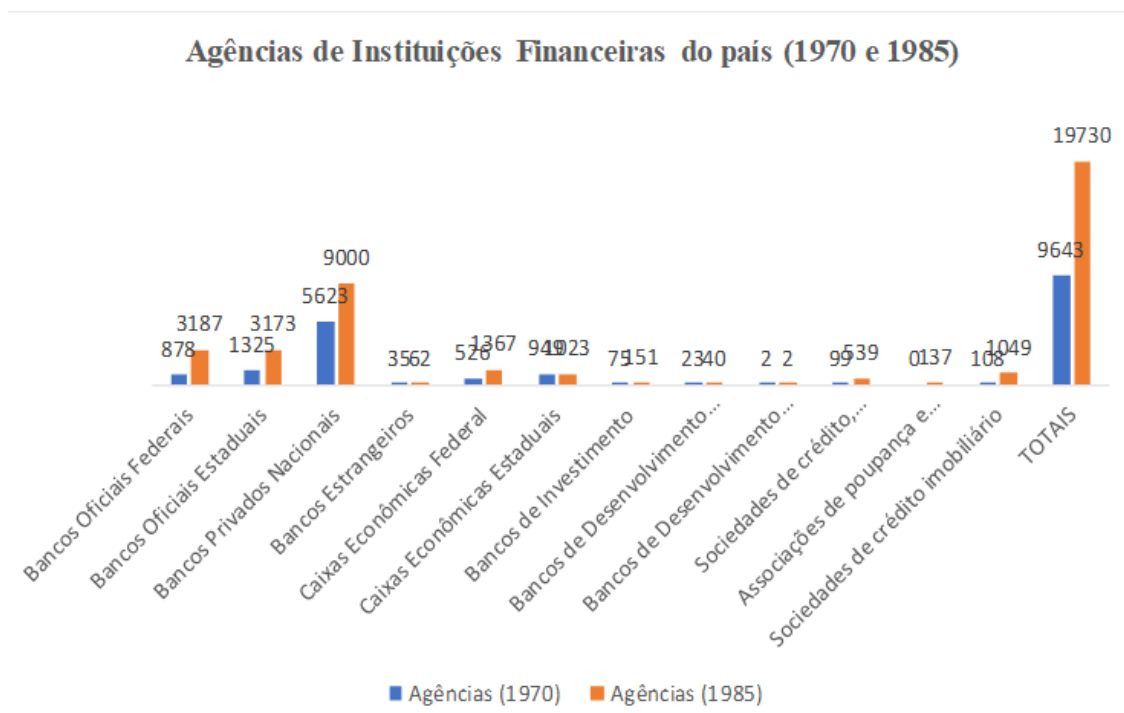
Podemos observar, de acordo com o gráfico 1, que tivemos um aumento de sedes de bancos estrangeiros no país, saindo de 8 bancos em 1970 para 18 bancos em 1985. Esse fato marca o início de aumento do capital externo no Brasil. Antigamente, na Constituição de 1934, era clara uma distinção entre os bancos nacionais e internacionais, fazendo com

que se dificultasse um pouco a entrada de bancos estrangeiros no país. Um tempo depois, em 1962, no governo de João Goulart,

“a Lei n. 4.131 disciplinou a participação do capital estrangeiro na economia brasileira e as remessas de lucros ao exterior e condicionou a operação dos bancos estrangeiros ao princípio da reciprocidade: um banco estrangeiro deveria receber tratamento similar ao dispensado a bancos brasileiros em seu país de origem. (Carvalho & Vidotto, 2007, p.401).

Mais tarde, no governo de 1964, a reforma bancária adota esse princípio mencionado. Apenas no ano de 1967, no segundo governo da ditadura, foi realmente permitido a participação externa. A partir dessa época, começa então, o aumento da presença externa na economia brasileira. Por outro lado, como podemos observar nesse mesmo gráfico, são as reduções das sedes de bancos privados nacionais e das sociedades de crédito, financiamento e investimento. Esse fato ocorreu, primeiramente, porque houve uma especialização operacional e logo depois, uma redução estratégica que visava ganhos de escala nas operações bancárias.

Gráfico 2 – Agências de Instituições Financeiras do país (1970 e 1985)



Fonte: Baseado nos dados obtidos em Lopes & Rossetti, 1998, p. 433 – Tabela 7.6.

Quando nos referimos a agências físicas de instituições financeiras, durante o espaço de tempo de 1970 até 1985, podemos observar no gráfico 2 um grande aumento das agências dos bancos oficiais federais e estaduais, nos bancos privados nacionais e nas caixas econômicas federais. Essa expansão apresenta o alcance dos bancos nacionais e até mesmo a abertura de um caminho de facilitação ao acesso aos produtos oferecidos pelos bancos, para as regiões que antes não tinha tanta facilidade de acesso ao sistema financeiro.

Em resumo, podemos ver nesse capítulo, toda a evolução do Sistema Financeiro Nacional, desde a época das Guerras e da Depressão, onde tivemos uma “expansão do sistema de intermediação financeira de curto e médio prazos no país.” (Lopes & Rossetti, 1998, p.422) e o início dos estudos para a criação de um Banco Central no Brasil. Logo depois falamos do momento do pós-guerra até a reforma de 1964-1965, onde os pontos mais marcantes foram a criação de um órgão normativo, a Sumoc; a criação de um banco de fomento (BNDES); a criação de instituições financeiras de apoio a regiões carentes, como o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco de Crédito da Amazônia e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul; tivemos também o grande desenvolvimento nas companhias de crédito, financiamento e investimentos e por fim, chegamos nas reformas de 1964-1965, onde vimos as 3 principais Leis que foram criadas, que alteraram o funcionamento do Sistema Financeiro do país.

No próximo capítulo, será trabalhado o Sistema Financeiro Nacional a partir dos anos 1990 até os dias atuais (2023). Iremos retratar as mudanças na estrutura, as inovações bancárias, surgimento de novos meios de pagamentos e formato de bancos (bancos digitais) e quais são as expectativas para o setor financeiro nos próximos anos.

3. O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL A PARTIR DE 1990 ATÉ ATUALMENTE

O Sistema Financeiro Nacional é composto atualmente por instituições com diferentes funções para conseguirem administrar corretamente o Sistema. Com isso, temos os órgãos normativos, entidades supervisoras e os operadores.

3.1 – Órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores

Os órgãos normativos basicamente possuem a função de determinar as regras do SFN. Atualmente, esses órgãos são: o Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CMPC).

No capítulo 2 foi mencionado um pouco sobre a criação do CMN, que veio com a Lei nº 44.595/1964 para substituir a SUMOC. Falamos também das suas principais funções como órgão normativo. Vale ressaltar que ele é órgão com maior poder dentro do Sistema Financeiro e é ele quem cria regras para o bom funcionamento das instituições financeiras (bancos, bolsa de valores e outras instituições). Já o Banco Central do Brasil e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) são os órgãos subordinados do CMN para fiscalizar se as instituições estão seguindo corretamente as regras. O Banco Central do Brasil também foi criado com a Lei nº 4.595/1964. Ele é

“o principal executor das orientações do Conselho Monetário Nacional e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, tendo por objetivos: - zelar pela adequada liquidez da economia; - manter as reservas internacionais em nível adequado; - estimular a formação de poupança; - zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.” (Banco Central do Brasil, 2023)

As instituições que são mais ligadas ao Banco Central do Brasil são os bancos comerciais e múltiplos e os bancos de investimentos. Já a CVM atua no controle do mercado de valores mobiliários desde a sua criação, através da Lei nº 6.385/1976. Ela foi definida como uma entidade autárquica e é vinculada ao Ministério da Economia, quando está em regime especial. As principais atribuições da CVM são:

“Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais; assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão; proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra: - emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários; evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados em mercado; assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitidos; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.” (CVM, 2022)

A CVM está mais ligada às bolsas de valores e as bolsas de mercadorias futuras. A CNSP é mais um órgão normativo do SFN e sua sigla significa “Conselho Nacional de Seguros Privados” esse conselho se assemelha a mesma função da CMN, onde ele determina as normas políticas de seguros privados e das seguradoras. Para a supervisão das regras impostas por ele, ficam ligados ao órgão a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que fiscaliza todas as instituições ligadas a atividade de seguros/seguradora. Por último, o outro órgão normativo do SFN é o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) que tem como objetivo regularizar as entidades fechadas de previdência complementar, os famosos “fundos de pensão”. A instituição ligada a ele para aplicar a supervisão/fiscalização das atividades é a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Vale ressaltar que o nome dado as entidades que realizam o trabalho de supervisionar e fiscalizar as instituições para saber se estão aplicando as normas/regras corretamente, são chamadas de “entidades supervisoras”. Logo, o Banco Central do Brasil, CVM, SUSEP e Previc se encaixam nessa nomenclatura.

Os “operadores” do Sistema Financeiro Nacional são todas as instituições que estão subordinadas a uma entidade supervisora e um órgão normativo, como por exemplo, os bancos, cooperativas de crédito, corretoras e distribuidoras, seguradoras, diferentes tipos de sociedades, fundos de pensão, caixas econômicas, instituições de pagamentos, fintechs (do mercado financeiro), bolsa de valores.

Nesse próximo tópico, iremos focar nas instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil e passaremos por suas características e atividades. O foco é demonstrar alguns surgimentos pós-reforma, surgimentos com a reforma e apresentar também como estão as instituições que surgiram antes da reforma e como estão nos dias atuais.

3.2- Instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil

As instituições autorizadas a operar, serem reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central atualmente são 23 tipos diferentes. Iremos apresentar brevemente as mais importantes delas e apresentar as evoluções das mesmas, desde a reforma até os dias atuais.

3.2.1– Bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento, de câmbio e cooperativos

Os bancos comerciais continuam em funcionamento no sistema financeiro nacional e as suas funções já foram mencionadas no capítulo 1, mas é válido apenas lembrar que um banco comercial tem muita importância na economia, pois facilitam e intermediam transações de pagamentos e outros serviços financeiros, além de poder conceder crédito para seus clientes.

O Bancos Múltiplos apareceu no Brasil no ano de 1988, alguns anos após a reforma no setor financeiro. Por definição,

“os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições singulares correspondentes às suas carteiras. A

carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima. As instituições com carteira comercial podem captar depósitos à vista. Na sua denominação social deve constar a expressão "Banco" (Resolução CMN 2.099, de 1994).

Basicamente, a criação dos bancos múltiplos abriu as portas para as grandes fusões que aconteceram durante a história da economia brasileira. Essa nova lei permitia que os bancos já existentes tivessem uma organização opcional em única instituição financeira e isso aconteceria “através de processos de fusão, incorporação, cisão e transformação – ou ainda por constituição direta.” (Lopes & Rossetti, 1998, p. 464). Alguns exemplos de bancos múltiplos no Brasil são: Caixa, Itaú, Santander, Banco do Brasil e Bradesco.

3.2.1.1 – Fusões, uniões e aquisições do Itaú Unibanco

Para exemplificarmos uma situação real que aconteceu na economia brasileira, de uma organização “se juntar” a outra, podemos usar a história do Itaú Unibanco, dois bancos que no ano de 2008 se tornaram um só por meio de uma fusão, tornando-se então o maior banco privado do país, o Itaú Unibanco Holding S.A.

O Itaú surgiu no ano de 1924, em Poços de Caldas-MG, fundado por João Moreira Salles como um centro financeiro e cafeicultor regional na época. Pouco tempo depois, em 1933, Walther Moreira Salles assumiu a Casa Bancária Moreira Salles que oferecia serviços aos cafeicultores. Em 1943, Alfredo Egydio de Souza Aranha funda o Banco Central de Crédito em São Paulo. Nessa época, começa a abertura das primeiras agências do banco. Em 1961, o banco fez sua primeira “compra” que foi a compra do Banco Paulista de Comércio (a compra foi feita pelo Banco Federal de Crédito). Em 1964, acontece a primeira união do Itaú, que foi a união do Banco Federal de Crédito com o Banco Itaú S.A, que ficava em Itaú de Minas, uma cidade em Minas Gerais. Depois da primeira união, o banco fez outras uniões e fusões, como por exemplo, a união com o Banco Sul Americano do Brasil (1966); o Unibanco foi resultado de uma fusão com o Banco Agrícola Mercantil, do Rio Grande do Sul (1967); em 1969 e 1970, foram feitas mais duas novas aquisições, a do Banco da América S.A. e a do Banco Aliança, respectivamente. No ano de 1973, o banco troca seu nome para Banco Itaú S.A e nessa

época ele já era considerado “o segundo maior banco do Brasil em volume de depósitos e o primeiro em número de agências, com 468 pontos de atendimento.” (Itaú, Relação com Investidores). No ano de 1974 até 2022, foram anos seguidos de mais aquisições: Banco União Comercial S.A (1974), Banco Nacional (1995), Banerj (1997), Banco del Buen Ayre S.A (1998), Bemge (Banco do Estado de Minas Gerais) (1998), Fininvest (1999), Banco Bandeirantes (2000), Banestado (2000), BEG (Banco do Estado de Góias) (2001), BBA Creditanstalt S.A (2002), Banco Fiat S.A (2002), AGF Brasil Seguros (2003), parcerias com Grupo Pão de Açúcar e Lojas Americanas (2004 e 2006, respectivamente), e então chega a vez de uma das maiores fusões do grupo: Banco Itaú e Unibanco (2008), a fusão que deu origem ao maior banco privado do país. Porém, não acaba por suas aquisições/fusões: em 2009, ela se associa com a Porto Seguro; em 2012, assume o controle da Redecard; adquire a Credicard (2013), acontece a fusão do Itaú Chile com CorpBanca (2014), fazendo com que se torne o quarto maior banco do Chile naquele ano; adquire 50% da ConectCar e a Recovery (2015); aquisição das operações do varejo do Citibank (2016); aquisição de 49,9% da XP Investimentos (2017); Zup (2019); Verbank Securities (Paraguai) e aquisição de participação na Fintech Quanto (2020); aquisição da Itaú Seguros Paraguay S.A (2021) e por fim, aquisição da Ideal Holding Financeira S.A, participação estratégica na Avenue e cisão parcial do Banco Itaucard S.A, em 2022.

Com esse exemplo do Itaú, podemos observar que quando surge a lei que dá o direito de existir os bancos múltiplos, ele entrega um certo poder onde a instituição que realiza as compras, fusões, cisões, aquisições, sempre consegue aumentar seus lucros e seu crescimento de forma exorbitante. Já mesmo em 2008, com o surgimento do Itaú Unibanco Holding S.A, a fusão colocou o banco como “um dos 20 maiores do mundo por valor de mercado” (Poeta, 2010, p. 50) naquela época. E ainda nos dias atuais, o Itaú, de acordo com a Bloomberg (d’Ávila, 2022), ocupa a primeira posição dos maiores bancos da América Latina, por ativos: “Itaú Unibanco (ITUB4), com total de ativos no valor de US\$ 371, 4 bilhões.” Os valores são extraordinários, cada ano vem seguido de aumento de lucros e de tamanho. Esse é um exemplo de uma “porta” que se abriu com a nova lei criada em 1988.

3.2.1- Bancos comerciais, múltiplos, de investimento, desenvolvimento, câmbio e cooperativos

A estrutura e o papel de um banco de investimento já foram mencionados no capítulo 1, mas agora iremos apresentar um pouco da sua história na economia brasileira. Os bancos de investimentos passaram a existir no Brasil com a reforma, no ano de 1965, com a lei nº 4728 (a terceira Lei que mencionamos no capítulo 2). Essa lei basicamente, como já mencionado, tinha como objetivo disciplinar o mercado de capitais. No início dela, “o capital mínimo para a criação de um BI⁴ correspondia à soma de cinco (5) bilhões de cruzeiro.” (Pereira, 2017, p. 5). Porém, essa regra foi alterada, talvez pelo valor ser muito alto, no artigo VI da resolução nº 18, que basicamente estabelecia que

“sociedade de crédito, financiamento ou investimento (comumente chamadas de “financeiras”) com disponibilidade de recursos poderiam mudar o seu objetivo social e denominação e transformar-se em BIs.” (Pereira, 2017, pp. 5-6).

Logo no ano seguinte, em 1966, já existiam 6 instituições em operação. No começo, esses bancos tiveram alguns “problemas” em seu caminho até conseguirem se adequar a um modelo “perfeito”. Uma das maiores fontes de recurso dos primeiros BIs foram através dos aceites cambiais, onde “em 1967, mais de 58% do passivo dos BIs está concentrado nesta conta.” (Pereira, 2017, p. 8). O prazo de maturidade mínimo das letras de câmbio, era de 1 ano até 3 anos, mas logo em 1966 a Resolução nº 32 diminuiu essa maturidade para apenas 6 meses. Se fossemos olhar pela visão da inflação naquela época, essa redução ajudava os ofertantes dos fundos emprestáveis, por conta da inflação no longo prazo e nesse caso, teria um impacto positivo. Entretanto, esse prazo de maturidade foi estendido também para os depósitos a prazo feitos pelos BIs. Com esses prazos e restrições impostas pelas resoluções, esses bancos tiveram muitas dificuldades em captar recursos, inclusive no ano de 1974, eles tiveram que recorrer ao Banco Central para solicitação de um auxílio. Conclui-se que os maiores concorrentes dos BIs foram com os títulos emitidos pelas instituições financeiras e pelo governo e pelos depósitos de poupança, pois a maturidade era de poucos meses, eram captados por bancos comerciais e o direcionamento era mais abrangente. Outra conclusão é que como forma de se manterem, as BIs dependeram muito do crédito externo e dos recursos públicos, pois viveram momentos difíceis.

⁴ BI é a abreviação de banco de investimento.

Atualmente, temos grandes bancos de investimento, como por exemplo, Credit Suisse que registrou um lucro líquido de R\$ 932 milhões em 2022 e o BR Partners com R\$ 147,1 milhões de lucro. O que pode explicar esse alto desempenho nos dias de hoje são a diversidade de produtos oferecidos por esses bancos maiores, como fundos de investimentos, renda variável e fixa, fundos de investimentos imobiliários, oferta pública e também o nome que carregam, pois como exemplo do Credit Suisse ele é um banco suíço com uma boa reputação no exterior, então isso traz uma confiança ao investidor.

Já os bancos de desenvolvimento, no capítulo 2, apresentamos um pouco do BNDES que foi, e continua sendo, o maior banco de desenvolvimento do país. Como vimos, ele surgiu em 1952, que foi antes da reforma financeira, e até nos dias de hoje o banco continua em operação. O BNDES passou a atuar em diversas áreas de desenvolvimento, após a reforma, como por exemplo, infraestrutura, agropecuária, inovação, exportação, educação, social, indústria, comércio e serviços, micro, pequenas e médias empresas, cultura e economia criativa, mercado de capitais e no meio ambiente.

No campo da infraestrutura, o BNDES tem sido atualmente o condutor do processo de concessões para o Programa de Parcerias para Investimentos (PPI), do Governo Federal. Basicamente, o papel do banco é atuar na estruturação de projetos que visam atrair a parceria privada. O apoio irá para projetos de saneamento ambiental, modal rodoviário, infraestrutura portuária e mobilidade urbana.

No campo da agropecuária, destaca-se o seu apoio aos pequenos e grandes empreendedores desse setor. Um exemplo de financiamento é a “aquisição de tratores agrícolas e investimentos em irrigação; gastos até a primeira colheita ou safra; pecuária bovina de corte; e formação ou reforma de pastos.” (BNDES, 2023).

No campo da inovação, o BNDES tem diversas ações, entre elas: investir em operações de empresas; investir por meio da compra de ações de empresas inovadoras e por fundos de investimentos; BNDES Garagem que ajuda com investimentos em startups; Funtec que é o Fundo Tecnológico que foi mencionado anteriormente.

Esses são os campos com maiores destaques, porém o BNDES investe em muitos outros projetos em diferentes áreas.

Já o Banco do Nordeste S.A continua em operação há 70 anos e hoje é considerado o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina. Ele tem como objetivo

desenvolver cada vez mais a região nordestina e faz isso através de programas e fundos, como por exemplo, o FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste), que foi criado em 1988 “para ser uma fonte estável de recursos para o financiamento das atividades produtivas da região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, para estudantes abrangidos pelo Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) e para pessoas físicas, mini e microgeradoras de energia fotovoltaica, em condições apropriadas para a promoção do desenvolvimento econômico e social.” (Banco do Nordeste, FNE). O financiamento do FNE abrange diversos setores da economia e basicamente eles financiam investimentos de longo prazo e capital de giro ou custeio. Outro exemplo de fundo que o Banco do Nordeste apoia é o FDNE (Fundo de Desenvolvimento do Nordeste) que foi criado em 2001 através da Medida Provisória nº 2.156-5/2001. O foco do FDNE é investir na infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos considerados produtivos.

Já o Banco da Amazônia continua também com suas operações e possui diversos programas de financiamento e fundos direcionados para o desenvolvimento da região da Amazônia, inclusive possui parceria com o BNDES para alguns dos seus programas, como por exemplo, o BNDES FINAME – BK Aquisição e Comercialização, BNDES FINAME – Linha Projeto de Investimento Não Rural, BNDES Automático – Linha Projeto de Investimento Rural e BNDES Automático – Linha Projeto de Investimento Não Rural.

O BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul), como foi dito no capítulo 2, ele foi criado num espaço de tempo relativamente perto da transição da reforma (1961), então basicamente quase todo o seu tempo de operação foi durante e pós as reformas do setor financeiro. Atualmente, o banco conta com aproximadamente 469 funcionários e está presente em 3 Estados brasileiros. Possui sua sede em Porto Alegre (RS) e contém agências em Florianópolis (SC) e em Curitiba (PR). Seus programas são voltados para empreendedoras mulheres do sul, jovens empreendedores, energia sustentável, inovação, sustentabilidade ambiental e social, turismo, agro e microcrédito.³

Tratando-se dos bancos de câmbio, eles começaram a ficar mais fortes no Brasil, após a reforma financeira. Atualmente, existe 184 instituições autorizadas pelo Banco Central a atuar no mercado de câmbio e muitas dessas instituições são bancos múltiplos com carteira comercial. Esse tipo de banco são

“instituições financeiras autorizadas a realizar, sem restrições, operações de câmbio e operações de crédito vinculadas às de câmbio, como financiamentos à exportação e importação e adiantamentos sobre contratos de câmbio, e ainda a receber depósitos em contas sem remuneração, não movimentáveis por cheque ou por meio eletrônico pelo titular, cujos recursos sejam destinados à realização das operações acima citadas. Na denominação dessas instituições deve constar a expressão “Banco de Câmbio”. (Res. CMN 3.426, de 2006).

Sabemos que muitos bancos múltiplos também realizam atividades de câmbio, entretanto vamos apresentar um exemplo de um banco de câmbio que sua principal atividade é o câmbio: o Moneycorp. A Moneycorp é uma instituição de câmbio autorizada pelo BC para realizar atividades cambiais e eles são especialistas nessas atividades, com mais de 40 anos no mercado. Como o serviço prestado por eles é exclusivamente de teor cambial, eles oferecem desde venda de papel-moeda até serviços mais sofisticados do câmbio, incluindo conta corrente internacional. Em 2021, de acordo com o site da instituição (Banco Money Corp) eles negociaram cerca de R\$ 354.6 bilhões globalmente e fizeram mais de 1 milhão de transações no mesmo ano. Esse tipo de banco é um grande facilitador de importações e exportações, viagens internacionais, investimentos no exterior e em negociações, ou seja, um banco muito útil para a economia de um país.

Por último, nos referindo aos bancos cooperativos o seu surgimento foi mais uma mudança pós-reforma do setor financeiro. Para entendermos quem são eles, precisamos entender primeiro quem são as cooperativas de crédito. Uma cooperativa de crédito

“é uma instituição formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços. Nas cooperativas de crédito, os associados encontram os principais serviços disponíveis nos bancos, como conta-corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Os associados têm poder igual de voto independentemente da sua cota de participação no capital social da cooperativa.” (Banco Central do Brasil, 2023)

Em 1971, foi definida uma lei, a Lei nº 5.764/1971, que instituiu uma definição de princípios do cooperativismo e os tipos/características da mesma. Em 2000, a CMN criou uma resolução (nº 2.788/2000) onde ela autorizava “a constituição de bancos cooperativos mediante controle acionário de cooperativas centrais.” (Banco Central do Brasil, 2023) A função desses bancos é de

“possibilitar o acesso aos produtos e serviços bancários não disponíveis às cooperativas de crédito, tais como acesso à câmara de compensação de cheques, aos créditos oficiais, à reserva bancária e ao mercado interfinanceiro.” (Banco Central do Brasil, 2023)

No Brasil, são exemplos de bancos cooperativos: Sicoob, Sicredi, Unicred. Esses bancos estão autorizados pelo Banco Central a operarem e estão subordinados à mesma regulamentação aplicada aos bancos comerciais e aos bancos múltiplos em geral.

3.2.2 – Variados tipos de sociedades

Os mais variados tipos de sociedades que foram surgindo ao longo da história econômica e que hoje estão autorizadas a operarem no Brasil são: financeiras (sociedade de crédito, financiamento e investimentos), crédito imobiliário, leasing, corretoras de títulos e valores imobiliários, corretoras de câmbio e SCMEPP (sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte). A seguir, vamos entender um pouco delas e como funciona as suas operações.

3.2.2.2 – Financeiras e sociedade de crédito imobiliário

As financeiras são formadas pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento. Elas recebem a autorização de seu funcionamento através da Portaria MF nº 309, em 1959, um pouco antes das reformas. Essas instituições são privadas e elas “fornecem empréstimo e financiamento para aquisição de bens, serviços e capital de giro.” (Banco Central do Brasil – Site). Existem muitas financeiras que não atuam dentro de conglomerados econômicos e optam por atuar como um apoio financeiro para o setor do comércio ou das indústrias. No Brasil, muitas lojas de departamento utilizam as suas próprias financeiras para o financiamento de seus produtos. As financeiras tem autorização para operarem fora de nichos que os bancos não tem autorização para atuarem. A captação de recursos deles também é diferente, portanto, não é possível abrir uma conta corrente dentro de uma financeira. Alguns exemplos de financeiras no Brasil:

BMW Financeira, Financeira Itaú CDB S.A, LuizaCred S.A, Negresco S.A, Nu Financeira S.A, PortoSeg S.A. Esses exemplos possuem seus próprios cartões de crédito e sua própria financeira.

Já a Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI) é uma instituição financeira direcionada para o financiamento habitacional, onde o

“foco da SCI consiste no financiamento para construção de habitações, na abertura de crédito para compra ou construção de casa própria e no financiamento de capital de giro a empresas incorporadas, produtoras e distribuidoras de material de construção.” (Banco Central do Brasil, 2023).

Esse tipo de sociedade foi inaugurado com a Lei nº 4.380/1964 da reforma financeira e desde lá tiveram algumas alterações, como por exemplo, a Lei nº 11.977/2009, que altera a Lei nº 4.380 e coloca a sociedade de crédito imobiliário para se dispor sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas (Banco Central do Brasil, 2023). A Resolução nº 2.735/2000 cria o Programa Nacional de Desburocratização, que basicamente altera o modo e o funcionamento desse tipo de sociedade.

3.2.2.3 – Sociedade corretora e distribuidora de títulos e valores mobiliários, corretoras de câmbio

As corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários atuam no mercado financeiro e de capitais e no mercado cambial. Com a Lei nº 4.728/1965, que disciplina o mercado de capitais, abre portas para o surgimento dessa sociedade. Mais tarde, a Resolução nº 1.120/1986 disciplinou o funcionamento das distribuidoras de valores mobiliários e a Resolução nº 1.655/1989 disciplinou o funcionamento das corretoras de valores mobiliários. Quando as corretoras e distribuidoras atuam na atividade de intermediação elas

“oferecem serviços como plataformas de investimento pela internet (home broker), consultoria financeira, clubes de investimentos, financiamento para compras de ação (conta margem) e administração e custódia de títulos e valores mobiliários dos clientes.” (Banco Central do Brasil, 2023).

Antes da Decisão Conjunta 17/2009, existia diferença de atuação entre as duas, porém com essa decisão, deixou de existir alguma diferença entre os dois tipos de sociedade e elas podem realizar os mesmos tipos de operação. Algumas de suas principais atividades são (Banco Central do Brasil, 2023):

“a compra e a venda de títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros; operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros; intermediar a oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; operar em bolsa de valores; administrar carteiras e custodiar de títulos e valores mobiliários.”

Alguns exemplos de corretoras e distribuidoras autorizadas a operarem pelo Banco Central são Planner Corretora de Valores S.A, Coluna S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, Genial Institucional Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Avenue Securities Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

As corretoras de câmbio, antes de tudo, possuem sim diferenças com os bancos de câmbio. As suas funções são atuar “exclusivamente, no mercado de câmbio, intermediando operações entre clientes e bancos ou comprando e vendendo moedas estrangeiras de/para os seus clientes.” (Banco Central do Brasil, 2023) Elas são conhecidas como “Casa de câmbio” e a sua diferença com os bancos é de que

“além de atuarem sem limites de valor, podem realizar outras modalidades de operação como financiamentos a exportações e importações, adiantamentos sobre contratos de câmbio e operações no mercado futuro de dólar em bolsa de valores” (Banco Central do Brasil, 2023)

O mercado de capitais teve sua disciplina e medidas estabelecidas para o seu desenvolvimento através da Lei 4.728/1965 (uma das leis que deu origem a reforma 1964/1965), porém apenas foi através da Resolução nº 1.770/1990 que foi estabelecida as condições para o funcionamento das sociedades corretoras de câmbio.

3.2.2.4 – Leasing, agências de fomento e companhia hipotecária

O leasing é uma sociedade de arrendamento mercantil (SAM) que basicamente sua funcionalidade é realizar “arrendamento de bens móveis e imóveis adquiridos por ela,

segundo as especificações da arrendatária (cliente), para fins de uso próprio desta. Assim, os contratantes podem usufruir de determinado bem sem serem proprietários dele.” (Banco Central do Brasil, 2023). Apesar de serem fiscalizadas pelo Banco Central, elas não são consideradas uma instituição financeira, mas sim uma entidade equiparada a uma instituição financeira. O leasing foi introduzido após a reforma de 1964-1965, no ano de 1974, com a Lei nº 6.099/1974, e a através da Resolução nº 2.309/1996 foi disciplinada e consolidada as normas das operações de arrendamento mercantil. Cabe citar também que existe duas modalidades de leasing: o leasing financeiro e o leasing operacional. Basicamente, a diferença entre os dois é que o leasing financeiro tem um prazo maior e o arrendatário pode adquirir um bem com um valor pré-estabelecido. Alguns exemplos de instituições no Brasil que realizam leasing: Itauleasing, Safra, Bradesco BCN, IBM Leasing e BB Leasing.

As agências de fomento não podem ser confundidas com os bancos de desenvolvimento, apesar de terem atividades um pouco parecidas. Elas são uma instituição que financia capital fixo e de giro para ajudar empreendimentos que estão previstos em programas de desenvolvimento da sua região. Todos os estados do país e o DF podem constituir uma única agência e o foco de seus investimentos são em projetos de infraestrutura, micro e pequenas empresas.

Por fim, a companhia hipotecária (CH)

“tem por objetivo a concessão de financiamentos imobiliários residenciais ou comerciais, empréstimos garantidos por hipotecas ou alienação fiduciária⁵ de imóveis e repasses de recursos relacionados a programas imobiliários, além da administração de fundos de investimento imobiliário.” (Banco Central do Brasil, 2023).

Esse tipo de instituição foi criado através da Resolução nº 2.122, de 30 de novembro de 1994 com o objetivo de “fomentar o financiamento imobiliário além dos limites do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).” (Banco Central do Brasil, 2023). Alguns exemplos de instituições que exercem essa atividade no Brasil: COBANSA Cia

⁵ Alienação fiduciária significa “transferir algo com confiança”. Isso quer dizer que o devedor passa o bem ao credor, de forma com que ambos definam que o bem é a garantia de pagamento da dívida. Pode-se fazer a alienação de bens móveis e imóveis. E, a garantia de pagamento é o próprio bem a ser adquirido pelo devedor. (Fachini, 2020).

Hipotecária, Companhia Hipotecária Brasileira – CHB e Companhia Hipotecária Piratini – CHP.

3.3. Evolução digital e tecnológica no mundo financeiro

Com o passar dos anos, foram acontecendo diversas evoluções tecnológicas que modernizaram, e continuam modernizando, o sistema financeiro tanto nacional quanto internacional. Tivemos algumas modernizações que foram mais “revolucionárias” e que citaremos a seguir, que foi o início das fintechs, tanto no Brasil quanto no exterior, e também o novo método de pagamento que surgiu no Brasil, o pix. Esses dois eventos do século XXI contribuíram e vem contribuindo para uma maior facilidade na forma de pagamentos e investimentos no mundo todo.

3.3.1 – Fintechs

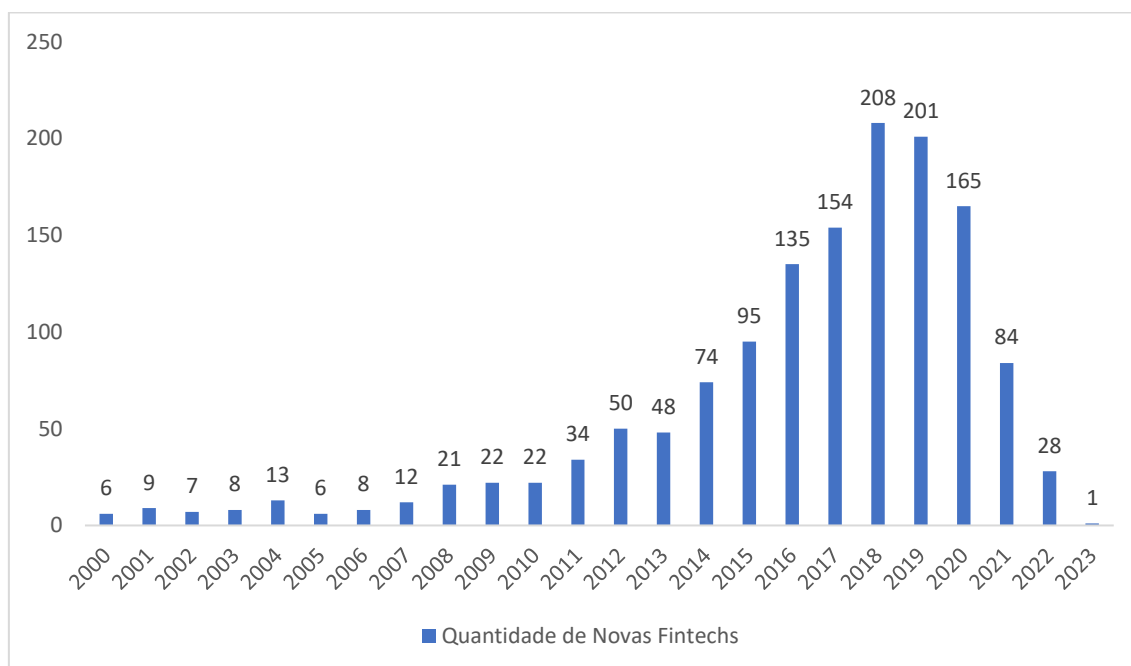
As fintechs foram uma das maiores inovações do setor financeiro. Um setor que há uma enorme dificuldade de entrar e permanecer sem ser comprado pelos “bancões” (ou grandes bancos). O nome fintech é uma junção das palavras em inglês *financial* (finanças) e *technology* (tecnologia), basicamente, como o próprio nome diz, é uma financeira tecnológica, podendo ser de outros ramos também, como por exemplo, uma fintech imobiliária. As fintechs proporcionam todos os seus serviços por meio da tecnologia, ou seja, dificilmente você verá um espaço físico de atendimento ao público de uma fintech. Outro benefício das fintechs é que elas conseguem proporcionar um custo baixo para os seus serviços, justamente por não precisarem terem custos com espaços físicos e serviços com inúmeras operações e funcionários, como nos casos dos grandes bancos que possuem altos valores para manterem seus serviços em funcionamento. A primeira fintech do mundo surgiu na Califórnia, nos Estados Unidos, no ano de 1998, chamada de Paypal. A ideia dos seus fundadores (Peter Thiel, Elon Musk, Max Levchin, Luke Nosek e Ken Howery) era de facilitar os pagamentos gerando uma “plataforma de pagamentos digitais e permitir movimentações de forma online, e não diretamente por meio de cédulas.” (Canaltech, 2023). Desde então, a empresa foi ganhando espaço na economia e foi adquirindo empresas e criando parcerias, o que fez alavancar cada vez mais o seu crescimento. Em 2002, tornou-se a provedora de pagamentos da eBay e, em 2008, adquiriu a empresa Bill Me Later. Também adquiriu a Baintree e a Venmo. Atualmente, “o Paypal conta com 429 milhões de contas ativas, registra cerca de 5.5 bilhões de

transações de pagamentos e está presente em mais de 200 mercados em todo o mundo.” (Canaltech, 2023).

No Brasil, uma das primeiras fintechs do ramo financeiro foi o Nubank, que começou a atuar no mercado brasileiro em 2013 apenas como um projeto. Em 2014, a companhia abriu suas portas e começaram as primeiras emissões de seus cartões de crédito, e a empresa também foi recebendo investimentos de outras empresas, como por exemplo, o investimento estrangeiro da Kaszkek Ventures e da Sequoia Capital no total de US\$ 2 milhões. Apenas “dois anos depois, no ano de 2016, a Operadora de Cartões de Crédito já contava com mais de 350 colaboradores (...) contabilizando aproximadamente US\$ 99 milhões de dólares aplicados ao negócio.” (Marques, 2018, p. 25). O crescimento expressivo da Nubank, pode ser relacionado a três fatores: o acerto em seu público alvo, a sua facilidade junto ao baixo custo atrelado, o que está diretamente ligado ao seu público alvo, e a tecnologia, que também é um fator do seu público. O Nubank, segundo a pesquisa *The State of Young Adult Banking in the Region*, da Mambu, é a instituição financeira mais utilizada por pessoas entre 18 e 35 anos de idade. (Nubank, 2023). As pessoas dessa idade (18-35 anos) são pessoas que estão mais ligadas ao uso da tecnologia e da facilidade que ela proporciona. Não são mais aquele público que frequenta uma agência bancária para fazer um pagamento ou que pretende ter custo na hora de fazer uma transferência bancária. São aquelas pessoas que não querem mais ter que pagar taxas de serviço para utilizar um cartão de crédito e querem poder ter a facilidade de fazer uma aplicação financeira simples e rápida, e tudo isso por meio de um aplicativo.

Após o aparecimento da Nubank no mercado brasileiro, tivemos outras fintechs entrando para o mercado brasileiro, que inclusive, é um dos mercados que vem crescendo desde 2007, atingindo o seu pico em 2018. O gráfico 3 abaixo apresenta a evolução do número de novas fintechs no Brasil, ano a ano. Podemos perceber que na época em que o Nubank abre as portas da sua empresa, muitas outras fintechs de diferentes setores também foram surgindo e os números seguiram em crescimento até 2018, tendo uma queda seguida de 2019 até 2023. Essa queda, envolve diversos fatores, mas um dos maiores é a concorrência das fintechs que já ganharam seu espaço e também da reação dos grandes bancos, frente ao novo desafio de tentar ao máximo não perder seu espaço para as fintechs.

Gráfico 3 – Quantidade de novas fintechs no Brasil (ano a ano)



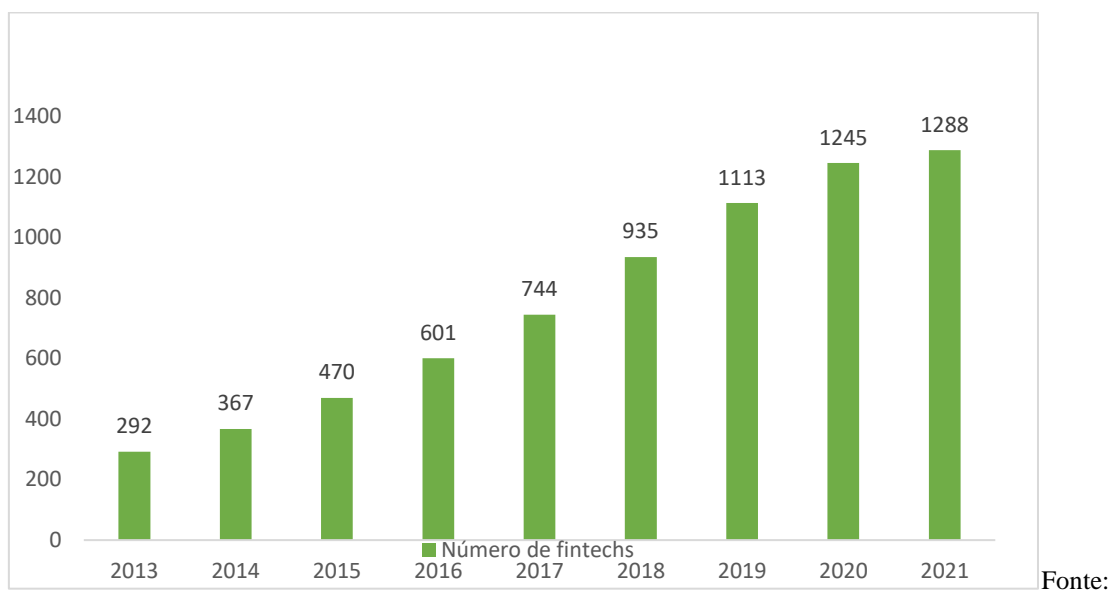
Fonte: Distrito, Fintech Report 2023 – Estatísticas Gerais (Pág. 19)

Apesar do número de novas fintechs ter caído, o gráfico 4 apresenta o número total de fintechs no país, que no caso, não apresentou queda até 2021. Podemos comprovar então, que esse mercado é sim ameaçador aos bancos tradicionais, que percebendo isso, investiram em seguir com mudanças em seus serviços e modernizarem suas operações e estrutura para poderem manter/aumentar seu espaço, frente as ameaças de perda de posição.

Quando começa os rumores de avanços tecnológicos no setor financeiro, abrem-se portas para uma aceleração de oferecimento de serviços mais modernos, como por exemplo, o *internet banking*, que todos os bancos foram implantando, que é basicamente um local web onde o cliente consegue visualizar sua conta bancária, movimentações, poupança e outras informações sobre sua conta, através da internet.

Os bancos tradicionais também foram criando aplicativos, diminuindo suas taxas de serviços, aplicando modernizações de segurança, como por exemplo, biometria e o reconhecimento facial, extratos e informes via internet, sem precisar enviar por correspondência. Além de suas ações voltadas para evolução dos bancos tradicionais, os maiores bancos também criaram seus próprios bancos digitais, como por exemplo, o Itaú lançou o Iti, o Bradesco lançou o Next e o Santander lançou o Openbank.

Gráfico 4 – Crescimento do número de fintechs ano a ano



Distrito, Fintech Report 2022.

3.3.2 – Novo método de pagamento: pix

Por falarmos em evoluções, o pix tem sido um grande exemplo de facilitação na forma de pagamento para os clientes. Foi criado um Projeto de Lei (nº 1987/2021) onde “proíbe os bancos de cobrar tarifa de pessoas naturais e microempreendedores individuais (MEIs) para uso do pix, seja nas operações de pagamento ou de recebimento de valores, sob qualquer modalidade (compra ou transferência).” (Câmara dos Deputados, 2023). O pix revolucionou a forma de pagamento, fazendo com que essa forma cresça e ultrapasse o uso das outras modalidades, como por exemplo, o boleto bancário ou TED (transferência bancária). Os números nos mostram o sucesso desse projeto logo no primeiro ano (2021) de funcionamento, onde “segundo dados divulgados pelo Banco Central (até outubro), o Pix teve mais de 348 milhões de chaves cadastradas, sendo a maior parte delas, 121 milhões, a chave aleatória. Foram mais de 1.6 bilhões de transações neste primeiro ano.” (CNN Brasil, 2021). A maioria das pessoas optam por utilizar o pix, por conta do custo zero, e uma das consequências das pessoas terem optado por esse novo método de pagamento, é que o dinheiro físico não está sendo tão usado quanto antes. Em uma reportagem do Valor Econômico, diz que “o volume de dinheiro em circulação encerrou 2021 em R\$339,01 bilhões, uma queda de 8,5% em relação a 2020, segundo dados do Banco Central. Essa foi a primeira diminuição desde o início do Plano Real, em 1994.” (Valor Econômico, 2023).

Não podemos dizer que foi apenas o Pix que contribuiu para uma redução do uso do papel físico e para a mudança tão rápida nas formas de pagamentos, pois com as novas tecnologias, os cartões de crédito e débito, estão dentro do “Wallets” do smartphone pessoal, os investimentos em renda fixa e renda variável, a compra de ação, a abertura de conta bancária, os cartões virtuais, todos eles chegaram para inovar e modernizar o sistema financeiro nacional e internacional, mas no Brasil, o Pix contribuiu muito para a mudança do “mindset” na hora dos brasileiros realizarem um pagamento.

Neste capítulo, iniciamos falando da estrutura do sistema financeiro nacional onde apresentamos os papéis e quem são os órgãos normativos, as entidades supervisoras e os operadores. Os órgãos normativos atuais são o CMN (Conselho Monetário Nacional), CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) e o CMPC (Conselho Nacional de Previdência Complementar). As entidades supervisoras subordinadas ao CMN são o Banco Central do Brasil e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários). As instituições que estão mais ligadas ao Banco Central do Brasil são os bancos comerciais, múltiplos e os bancos de investimento. Os operados do SFN (Sistema Financeiro Nacional) são todas as instituições que estão subordinadas a algum órgão normativo e a uma entidade supervisora. Logo depois, levamos o foco para apresentarmos quem são e quais são os papéis das instituições financeiras que estão autorizadas atualmente, após a reforma, a funcionarem pelo Banco Central do Brasil, como por exemplo: os bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento, de câmbio e cooperativos, os variados tipos de sociedade, leasing, agências de fomento e companhias hipotecárias. Um ponto importante que vale ressaltar é que a maioria dessas instituições, que hoje estão em funcionamento, começaram a funcionar após as leis da reforma bancária de 1964-1965. Após a reforma até os dias atuais, podemos ver muita mudança tecnológica e muitos avanços acontecendo, que levaram por exemplo, ao surgimento das fintechs, onde explicamos o conceito e o que fazem e como vem crescendo a utilização desse tipo de instituição financeira no mundo. Para finalizarmos, apresentamos brevemente o novo método de pagamento nacional: o Pix. O pix foi um projeto de lei que proibia a cobrança de taxa na hora de transferência de dinheiro (de forma virtual) para pessoas físicas e MEI. Esse foi mais um sucesso que aconteceu na economia brasileira, que pode transformar e facilitar a vida das pessoas com o uso do dinheiro.

CONCLUSÃO

No presente trabalho, no qual o tema abordado foi as transformações do Sistema Financeiro Nacional no espaço de tempo antes, durante e depois das reformas no setor financeiro em 1964-1965, foi apresentado, no primeiro capítulo, como é uma estrutura geral de um sistema financeiro e os seus respectivos conceitos, onde demos foco a estrutura bancária de uma economia moderna, passando pelas funções e políticas de um banco central, como por exemplo, o controle da oferta de moeda e das taxas de juros, fixação da taxa de reservas, operações de redesconto ou empréstimos de liquidez, operações de mercado aberto, controle e seleção de crédito e persuasão moral. Definimos também a função dos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento e bancos digitais.

No capítulo 2, apresentamos como era a economia brasileira antes e depois da reforma de 1964-1965. Nesse capítulo, dividimos em períodos as evoluções do sistema financeiro. O primeiro período retratado foi na época das guerras e depressão, que vão de 1914 até 1945. Nesse momento, ocorreu uma expansão do sistema de intermediação financeira de curto e médio prazo, que aconteceu por conta das guerras mundiais que ocorreram durante esse período; também tivemos outro processo importante que foi a criação de alguns órgãos de segurança na área de intermediários financeiros, que foi uma evolução significativa para o futuro do sistema financeiro. Outro processo importante desse período, foi o início dos estudos para a criação de um Banco Central do Brasil e também as discussões para criação de instituições especializadas em atender necessidades de crédito a longo prazo. O segundo período retratado foi o sistema financeiro nacional no pós-guerra até os anos de 1964-1965, um dos períodos mais importantes para a mudança no rumo da história do sistema financeiro. Nesse momento, tiveram algumas transformações, como por exemplo, a enorme expansão e consolidação da rede de intermediação financeira no país, um grande aumento no número de agências bancárias, a criação da SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito), que teve um grande papel de preparar a futura vinda de um Banco Central no país. Tivemos também a criação do BNDE (futuramente BNDES), que nasceu com o objetivo de atuar como uma instituição financeira de fomento e outras instituições com funções semelhantes, como o Banco do Nordeste do Brasil, Banco de Crédito da Amazônia, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul. O terceiro, e mais importante período, a época das reformas de 1964-1965. Essas reformas, basicamente, foram a criação de 3 leis que foram responsáveis por

darem início a uma série de mudanças na economia. Essas 3 leis foram: 1) Lei nº 4.380, que instituiu a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, criou o Banco Nacional de Habitação (BNH) e institucionalizou o SFH (Sistema Financeiro de Habitação); 2) Lei nº 4.595 que foi a lei que mais contribuiu para a transformação do SFN, onde, com sua sanção, foi instituído uma nova estrutura do Sistema Financeiro que passa a ser formado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e das demais instituições financeiras. O CMN foi criado para substituir a SUMOC, que com essa nova lei, deixa de existir, passando suas funções para o Banco Central; 3) Lei nº 4.728 essa lei estipulava regras para disciplinar o funcionamento do mercado de capitais, onde foi definido que os mercados financeiros e de capitais seguiram as obrigações estipuladas pela CMN e seriam fiscalizados pelo Banco Central.

No capítulo 3, mostramos o sistema financeiro nacional a partir dos anos 1990 até atualmente, trabalhando quem são os órgãos normativos (CMN, CNSP e CMPC), as entidades supervisoras (Banco Central do Brasil, CVM, SUSEP e Previc) e os operadores que estão autorizados pelo Banco Central do Brasil a atuarem hoje no mercado financeiro. Demos destaque para nos aprofundarmos no entendimento do papel e funções das instituições financeiras autorizadas a funcionar, como por exemplo, os bancos múltiplos, comerciais, de câmbio, de investimento, cooperativos, as financeiras, os diferentes tipos de sociedades, leasing, companhias hipotecárias. Para finalizarmos esse capítulo, mostramos um pouco das evoluções digitais dentro do setor financeiro, como por exemplo, o surgimento das fintechs, que deram uma cara “mais moderna” nas formas de relacionamento do cliente com o seu banco e do novo método de pagamento: o Pix, que também foi uma facilidade para vida das pessoas usuárias de serviços financeiros. A conclusão que podemos chegar baseado nesses 3 capítulos, é que o sistema financeiro nacional, que antes tinha um atraso frente ao mundo, começa a procurar soluções em busca da modernização, que resultou em uma melhora na regulamentação do sistema financeiro, que trouxe mais segurança e facilidade para a vida tanto das instituições financeiras tanto para as pessoas que utilizam esses serviços. A criação dos órgãos normativos e das entidades supervisoras, trouxe mais rigidez e segurança para o bom funcionamento das instituições e as evoluções digitais abriram um caminho para a diminuição dos custos dos serviços bancários e deu mais abertura para um fácil acesso a esses serviços.

BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Marcelo de Paiva. *A missão Niemeyer*. Rio de Janeiro, Revista de Administração de Empresas. Julho de 1974. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901974000400001>. Acesso em 07 de março de 2023.
- ARAUJO, Victor Leonardo. *A criação do BNDE e a controvérsia Lafer-Jafet*. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/arquivos/victor-leonardo-de-araujo.pdf> Acesso em 07 de março de 2023.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *História da Sumoc*. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/historia/sumoc/historiasumoc.asp?frame=1>. Acesso em 21 de julho de 2022.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Bancos múltiplos*. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/bm.asp?frame=1> Acesso em 24 de abril de 2023.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *O que é cooperativa de crédito?* Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacredito> Acesso em 07 de maio de 2023.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *O que é corretora de câmbio?* Disponível em: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fpre%2Fcomposicao%2Fcorretora_cambio.asp Acesso em 10 de maio de 2023.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *O que é sociedade de arrendamento mercantil?* Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/soc_arrend_merc.asp?frame=1 Acesso em 14 de maio de 2023.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Sobre – Banco Central do Brasil*. Disponível em: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/organization/about/banco-central> Acesso em 08 de maio de 2023.
- BANCO DA AMAZÔNIA. *Sobre o Banco - Nossa História*. Disponível em: <https://www.bancoamazonia.com.br/relacoes-com-investidores/sobre-o-banco/nossa-historia> Acesso em 07 de março de 2023.
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. *70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional*. Fortaleza, Câmara Brasileira do Livro, 2022.
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. *FNE*. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/fne> Acesso em 04 de maio de 2023.
- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. *História*. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/institucional/historia> Acesso em 07 de março de 2023.
- BANCO MONEYCORP. Disponível em: <https://www.bancomoneycorp.com.br/pt/> Acesso em 07 de maio de 2023.

BERNARDINO, Ana Paula da Silva. *Fontes de Recursos e Atuação do BNDES sob uma Perspectiva Histórica*. Rio de Janeiro, Revista do BNDES, Junho de 2015.

BLANCHARD, Olivier Jean. *Macroeconomia – 7ª edição*. Editora Pearson, Outubro de 2017.

BNDES. Onde Atuamos. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos> Acesso em 02 de maio de 2023.

BNDES. *Apoio à infraestrutura nas origens do Banco*. Junho de 2017. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/infraestrutura>. Acesso em 12 de fevereiro de 2023.

BNDES. *BNDES Finame – financiamento de máquinas e equipamentos*. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finame-todos> Acesso em 08 de fevereiro de 2023.

BNDES. *BNDES Funtec – Fundo de desenvolvimento técnico-científico – BNDES Apoio à inovação*. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-funtec> Acesso em 07 de março de 2023.

BNDES. *Regulamento de operações do Programa de Financiamento à pequena e média empresa – Fipeme (FP – 76)*. Disponível em:

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/19260/1/PR_Programa%20de%20financiamento%20a%20pequena%20e%20media%20empresa_47474_P_BD.pdf Acesso em 02 de março de 2023.

BNDES. *Relatórios de Atividades*. Rio de Janeiro, 1996.

BRDE. *Avaliação da Contribuição do BRDE à Economia da Região Sul: 1961/1988*.

Porto Alegre, 1982.

BRDE. *BRDE apresenta desempenho histórico e anuncia medidas de apoio a empresas do Sul*. Março de 2020. Disponível em:

<https://www.brde.com.br/noticia/brde-apresenta-desempenho-historico-e-anuncia-medidas-de-apoio-a-empresas-do-sul/>

Acesso em 05 de fevereiro de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Projeto proíbe bancos de cobrar tarifa de Pix realizado por pessoas naturais e MEIs*. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/799835-projeto-proibe-bancos-de-cobrar-tarifa-de-pix-realizado-por-pessoas-naturais-e-meis/> Acesso em: 26 de maio de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. *Anais da Câmara dos Deputados - volume 4*, Rio de Janeiro, 1952.

CANALTECH. *Paypal*. Disponível em: <https://canaltech.com.br/empresa/paypal/>

Acesso em: 15 de maio de 2023.

CAPITAL NOW. *O que é um banco de Investimento?* Novembro de 2019. Disponível em: <https://capitalresearch.com.br/blog/banco-de-investimento/> Acesso em 15 de outubro de 2022.

CARVALHO, Carlos Eduardo & VIDOTTO, Carlos Augusto. *Abertura do setor bancário ao capital estrangeiro nos anos 1990: os objetivos e o discurso do governo e dos banqueiros*. Belo Horizonte: Nova Economia, 2007.

CHAVANTES, Ana Paula. *A regulação do sistema bancário e o desenvolvimento econômico paulista, 1889-1930*. Campinas, jun de 2002/2003.

CNN BRASIL. *Pix faz 1 ano: veja a evolução do sistema de pagamento instantâneo*. Novembro de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/pix-faz-1-ano-veja-a-evolucao-do-sistema-de-pagamento-instantaneo/> Acesso em: 26 de maio de 2023.

CORRÊA, Roberto Ribeiro. *Basa: seis décadas de mudança institucional*. In A Amazônia e o seu banco. In: MENDES, Armando Dias (Org.). Manaus, Editora Valer/Banco da Amazônia, 2002.

COSTA, Fernando Nogueira da. *O Banco do Estado: o caso Banespa*. Campinas: Unicamp. IE, 1988. (Tese, Doutorado em Economia).

FGV CPDOC. *Acordos do Trigo*. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/acordos-do-trigo> Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

CURRALERO, Cláudia Regina Baddini. *A atuação do sistema BNDES como instituição financeira de fomento no período 1952/1996*. Campinas, novembro de 1998.

CVM. *Portal do Investidor – As principais atribuições da CVM*. Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/investidor/pt-br/investir/cuidados-ao-investir/o-papel-da-cvm/as-principais-atribuicoes-da-cvm> Acesso em 09 de maio de 2023

D'ÁVILA, Mariana. *Brasil lidera ranking por ativos dos maiores bancos da América Latina em 2022* Maio de 2022. Disponível em: <https://www.bloomberglia.com.br-pt/brasil-lidera-ranking-por-ativos-dos-maiores-bancos-da-america-latina-em-2022/> Acesso em 28 de abril de 2023.

DRAIBE, S. *Rumos e metamorfoses – um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930/1960*. Rio de Janeiro, Editora: Paz e Terra, 1985.

FACHINI, Tiago. *Alienação fiduciária: conceito, exemplo, riscos e vantagens*. Março de 2020. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/alienacao-fiduciaria/> Acesso em 14 de maio de 2023.

FACULDADE DE GESTÃO E INOVAÇÃO. *Quais são os principais bancos de investimentos?* Disponível em: <https://www.faculadefgi.com.br/post/quais-sao-os-principais-bancos-de-investimentos#:~:text=Os%20bancos%20de%20investimento%20mais,Bradesco%20BBI%20e%20Ita%C3%BA%20BBA> Acesso em 15 de outubro de 2022.

FEDERAL RESERVE STATISTICAL RELEASE. *Large Commercial Banks*. Estados Unidos, Dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.federalreserve.gov/releases/lbr/current/default.htm> Acesso em 20 de março de 2023.

FEIL, Fernanda et al. *Bancos de desenvolvimento como 'braço de política econômica': uma interpretação Minskiana aplicada ao caso do BNDES*. Rio de Janeiro, novembro de 2019. Disponível em: <https://finde.uff.br/wp-content/uploads/sites/43/2019/11/BDs-Uma-vis%C3%A3o-minskyana.pdf> Acesso em: 25 de outubro de 2022.

FERNANDES, Anibal de Almeida. *A crise do café em 1929*. Junho de 2006. Disponível em: <https://revistacafeicultura.com.br/?mat=6522> Acesso em 19 de outubro de 2022.

FERRARI, Vinícius Eduardo. Reformas institucionais e financiamento de longo prazo na economia brasileira: o debate sobre o PAEG. 2017. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/5545/html> Acesso em 06 de março de 2023.

DISTRITO. Fintech Report 2023. Acesso em: 15 de maio de 2023.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Da Hegemonia à crise do desenvolvimento*. A história do BRDE. Porto Alegre, BRDE, 1988.

FRENCH, Douglas. *A Mania das Tulipas e o ambiente monetário holandês do século XVII*; Abril de 2009; Disponível em <https://rothbardbrasil.com/a-mania-das-tulipas-e-o-ambiente-monetario-holandes-do-seculo-xvii/#Parte8> . Acesso em 21 de julho de 2022.

FUJOMOTO, A. L. *Fusões e incorporações de empresas: uma análise sobre o controle e os reflexos jurídicos (Lei 8884/94)*. In Seminário da UNESP. Franca, 2006. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/fujomoto> Acesso em 25 de abril de 2023.

ITAÚ. *Relação com Investidores*. Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/itau-unibanco/nossa-historia/> Acesso em 28 de abril de 2023.

LASTRA, Rosa María. *Banco Central e regulamentação bancária*. Belo Horizonte, Del Rey, 2000.

LEITE, Vitor. *O que é um banco digital? Qual a diferença para um banco tradicional?* Dezembro de 2019. Disponível em: https://blog.nubank.com.br/banco-digital-o-que-e/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=17425398606&utm_term=&utm_word=&utm_content=&ad_position=&match_type=&location=1001773&device=c&utm_keyword_id=&utm_placement=&extension=&geolocation=1001773&google_channel=google_performance&gclid=CjwKCAjw7eSZBhB8EiwA60kCW3JivNTzxYzHYC3DNICcSI-Fc5B5ZJ0tLCTUVS7ig3nkeRzrlRptaBoCYVoQAvD_BwE Acesso em 18 de outubro de 2022.

LOPES, J. C et al. *Economia Monetária*. 7ª edição – Revista, ampliada e atualizada. São Paulo, Editora Atlas, 1998.

MARQUES, Felipe Ferreira. *Nubank: O mercado de fintechs no Brasil*. Niterói - RJ, 2018, Trabalho de Monografia – Universidade Federal Fluminense – UFF.

MELLO, Mateus. *Os 10 maiores bancos dos EUA*; Janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/10-maiores-bancos-dos-eua-lucraram-us-1802-bilhoes-em-2021/> Acesso em: 19 de outubro de 2022.

PEREIRA, Rafael Antonio Anicio. *O papel dos bancos de investimento na economia brasileira entre 1966 e 1979*. Niterói – RJ, Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2017.

POETA, Karina Zimmermann. *Fusão Itaú-Unibanco: Uma Análise da Situação Econômico-Financeira Antes e Após a Reorganização Societária*. Salvador - Bahia, maio-agosto 2010.

PRADA, Joanderson da Silva; COSTA, Pierre Alves; VIDEIRA, Sandra Lúcia. *A rede bancária e o desenvolvimento regional brasileiro*. 26 de novembro de 2018. Formação (Online). [S. l.], v. 25, n. 46, 2019. DOI: 10.33081/formação.v25i46.5612. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/formacao/article/view/5612> Acesso em 28 março de 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL. Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4380.htm Acesso em 28 de maio de 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL. Lei Nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4595.htm Acesso em 28 de maio de 2023.

QUE REPÚBLICA É ESSA? *Jango e as reformas de base*. 09 de novembro de 2022. Disponível em: <http://querepublicaessa.an.gov.br/uma-surpresa/416-jango-e-as-reformas-de-base.html> Acesso em 01 de março de 2023.+

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. *Escambo*. Março de 2022; Disponível em: https://www.suapesquisa.com/o_que_e/escambo.htm . Acesso em 07 de março de 2023.

REDIVO, André da Silva et al. *O BNDES e sua atuação no período desenvolvimentista: 1950-1980*. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/arquivos/andre-da-silva-redivo-silvio-antonio-ferraz-cario-wadricia-luiza-ferreira-gomes.pdf> Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA. *O Banco de Desenvolvimento*, seção *O que diz a Imprensa*. Rio de Janeiro, 20 de março de 1952, nº 231.

SANTOS, Luiz Cezar. *Publicidade do Basa – Banco da Amazônia – Como marca de divulgação do progresso e do desenvolvimento da região*. Santa Maria, 2019.

SOUSA, Rainer. *História da Moeda*; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historia/historia-da-moeda.htm> Acesso em 15 de agosto de 2022.

TECNISA. Sistema Financeiro de habitação (SFH): tudo o que você precisa saber. Novembro de 2021. Disponível em: <https://www.tecnisa.com.br/blog/investimento/como-funciona-sfh-sistema-financeiro-da-habitacao/> Acesso em 28 de maio de 2023.

VALOR ECONÔMICO. O papel moeda deixará de existir com Pix e real digital? Disponível em: <https://valor.globo.com/patrocinado/inteligencia-financeira/noticia/2023/01/18/pix-real-digital-papel-moeda.ghtml> Acesso em 26 de maio de 2023.

VALOR INVESTE. *EUA e bancos de desenvolvimento anunciam plano para lidar com a crise global de fome*; 18 de maio de 2022. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/internacional-e-commodities/noticia/2022/05/18/eua-e-bancos-de-desenvolvimento-anunciam-plano-para-lidar-com-a-crise-global-de-fome.ghtml> Acesso em 15 de outubro de 2022.

WOLF, Elcio Jean et al. *Uma abordagem sobre a presença do BRDE como possível indutor da industrialização do Paraná no período de 1964 a 1980*. Guarapuava – Paraná. (2018). Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/5187/pdf> Acesso em 07 de março de 2023.

YAMAGUCHI, Yuzi et al. *The World's 100 largest banks, 2022*; 11 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/news-insights/latest-news-headlines/the-world-s-100-largest-banks-2022-69651785> . Acesso em 19 de outubro de 2022.